

Documento de análise

01

PT

Ações da UE de apoio aos estágios para jovens



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

2024

Índice

	Pontos
Síntese	I-VI
Introdução	01-08
Os estágios são uma forma de aprendizagem em contexto laboral	01-03
Quadro político da UE aplicável aos estágios	04-07
Apoio financeiro da UE aos estágios	08
Âmbito e método da análise	09-15
Ser estagiário na UE	16-39
Os estágios tornaram-se uma importante porta de entrada no mercado de trabalho	17-23
A definição de estágio varia entre os Estados-Membros	24-27
Qualidade dos estágios: uma preocupação fundamental	28-39
A qualidade dos estágios está associada a resultados positivos em matéria de emprego	28-31
A Recomendação do Conselho de 2014 estabelece os requisitos mínimos para estágios de boa qualidade, mas a aplicação varia entre os Estados-Membros	32-34
Nem todos os estagiários beneficiam de um estágio de boa qualidade	35
Cerca de 60% dos estágios oferecem compensação e acesso à proteção social	36-39
Apoio aos estágios através dos fundos da UE	40-75
Os estágios financiados através do FSE/da IEJ ou do FSE+ são, na sua maioria, associados às PAMT em apoio da Garantia para a Juventude	41-50
Lacunas nos dados sobre os estágios financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência	51-52
Os estágios financiados pelo Erasmus+ são sobretudo estágios transfronteiriços para estudantes do ensino superior	53-58

O Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) apoia direta e indiretamente os estágios	59-61
Estágios nas instituições da UE	62-75
Observações finais: desafios e oportunidades	76-84

Anexos

Anexo I – Conjuntos de dados utilizados no documento de análise

Anexo II – Programas de estágios nas instituições e organismos da UE

Siglas e acrónimos

Glossário

Equipa do TCE

Síntese

I Um estágio é um período limitado de experiência profissional que também oferece um elemento de formação. Pode facilitar a transição dos jovens para o mundo do trabalho, permitindo que os estagiários adquiram uma experiência profissional valiosa. Nos últimos anos, os estágios tornaram-se uma importante porta de entrada no mercado de trabalho para os jovens. Na UE, a percentagem de jovens que concluem um estágio antes de aceitarem um emprego regular aumentou significativamente nos últimos 10 anos. Não existem dados oficiais sobre o número total de estágios realizados na União. O Tribunal estima que anualmente cerca de 3,7 milhões de jovens da UE realizem estágios como primeira experiência profissional.

II Este documento não é um relatório de auditoria, mas antes uma análise baseada sobretudo em informações disponíveis ao público, em elementos recolhidos especificamente para este fim e em trabalhos de auditoria anteriores. Tem por finalidade oferecer às partes interessadas e ao público em geral uma fonte de informação objetiva e útil, tendo em vista a atualização em curso do quadro de políticas da UE em matéria de estágios. Mais especificamente, o Tribunal apresenta uma panorâmica das ações da UE em matéria de estágios para jovens e assinala as principais oportunidades e desafios.

III Os quadros legislativos dos Estados-Membros em matéria de estágios diferem substancialmente e 16 dos 27 Estados-Membros não têm uma definição jurídica do conceito de estágio. A UE está a criar um quadro estratégico para os estágios desde 2013, mas a Recomendação do Conselho de 2014 relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios, que não é vinculativa, não esclarece se e em que condições os estagiários podem ser considerados trabalhadores. Até à data, nem todos os Estados-Membros harmonizaram os seus quadros jurídicos com esta recomendação, apesar de reconhecerem que os estágios de elevada qualidade podem ser eficazes para facilitar o acesso dos jovens ao emprego.

IV A remuneração não é um dos atributos de qualidade reconhecidos nesta Recomendação do Conselho, que está a ser atualizada à data da publicação do presente documento. A necessidade de oferecer uma compensação aos estagiários é o ponto de discórdia quanto aos principais atributos de um estágio de boa qualidade. Inquéritos recentes indicam que cerca de um terço dos estagiários no mercado de trabalho não são pagos, o que pode ter um impacto na igualdade de acesso aos estágios e impedir a entrada de jovens desfavorecidos no mundo do trabalho.

V O orçamento da UE presta apoio financeiro aos estágios através de diferentes programas e medidas. No entanto, não existem informações sobre os montantes específicos afetados nem sobre o número exato de estagiários que beneficiam deste apoio.

- O Fundo Social Europeu e a Iniciativa para o Emprego dos Jovens apoiam sobretudo os jovens desfavorecidos nos Estados-Membros, através de estágios associados a políticas ativas do mercado de trabalho. Não existem valores exatos sobre a parte dos 1,53 mil milhões de euros anuais destinados à integração dos jovens no mercado de trabalho que são efetivamente gastos em estágios. O Tribunal estima que pelo menos 270 000 jovens tenham participado anualmente nestes estágios financiados pela UE.
- Os fundos geridos diretamente pela Comissão, como o Erasmus+ e o Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social, financiam principalmente estágios transfronteiriços. Em média, durante o período de 2014-2020, o financiamento anual destas medidas pela União ascendeu a cerca de 146 milhões de euros. O Tribunal estima que cerca de 90 000 jovens tenham participado anualmente neste tipo de estágios financiados pela UE.
- As instituições e organismos da União abrangidos pela presente análise acolhem anualmente cerca de 4 700 estagiários remunerados, financiados pelos seus orçamentos administrativos, com um custo de cerca de 30 milhões de euros. Estes estágios constituem uma oportunidade para os jovens se familiarizarem com os objetivos e as finalidades dos processos e políticas de integração da UE.

VI É importante assegurar que os estágios sejam úteis para ajudar os jovens a integrarem-se no mercado de trabalho e que estes possam beneficiar plenamente de estágios de boa qualidade, evitando simultaneamente que substituam trabalhadores habituais. O Tribunal detetou os seguintes desafios e oportunidades relacionados com os estágios, que poderão ser tidos em consideração quando da próxima revisão da Recomendação do Conselho de 2014:

- definições diferentes de estágio, faltando clareza quanto ao que este conceito implica;
- existência de poucos dados fiáveis sobre estágios, o que impede a elaboração de políticas com base em dados concretos;

- o aplicação incoerente nos Estados-Membros da Recomendação do Conselho de 2014 sobre estágios de qualidade;
- o possíveis variações nas oportunidades e na acessibilidade aos estágios por parte de jovens de diferentes origens sociais.

Introdução

Os estágios são uma forma de aprendizagem em contexto laboral

01 Não existe uma definição única de estágio. A **caixa 1** apresenta as definições utilizadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela UE.

Caixa 1

Definição de estágio

- De acordo com a OIT, um estágio é *um período de trabalho de curta duração numa empresa, organismo público ou organização sem fins lucrativos, durante o qual uma pessoa recebe formação e adquire experiência numa área ou carreira específicas, antes de iniciar um emprego regular*¹.
- Na Recomendação do Conselho de 2014 relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios, um estágio refere-se a *um período limitado de experiência profissional, remunerada ou não, e que inclui uma componente de aprendizagem e formação, empreendida com vista à obtenção de experiência prática e profissional a fim de aumentar a empregabilidade e facilitar a transição para um emprego regular*².

02 Estas definições têm quatro elementos em comum. Os estágios:

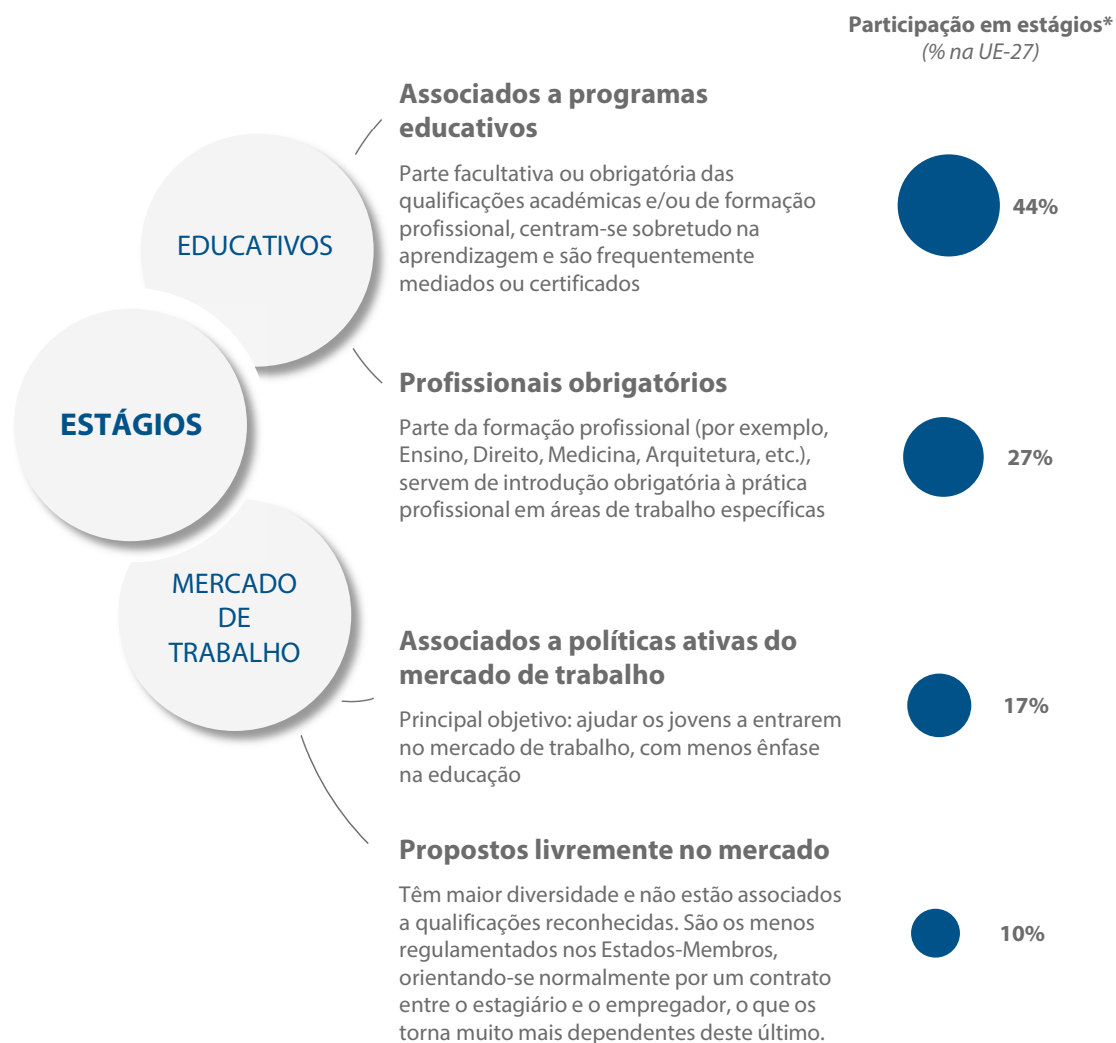
- abrangem um período curto;
- são uma forma de experiência profissional;
- oferecem formação e experiência profissional;
- devem facilitar a procura de um emprego regular.

¹ OIT, *Developing quality traineeships for young people*, 2017, p. 9.

² Recomendação do Conselho relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios, 2014/C 88/01, considerando 27.

03 Existem duas **categorias** principais de estágios: educativos e no mercado de trabalho. Neste último caso, é necessário distinguir entre os estágios associados a políticas ativas do mercado de trabalho (PAMT) e os propostos livremente no mercado (ver *figura 1*). Os estágios educativos constituem 71% do número total de estágios, uma repartição semelhante à observada em 2013.

Figura 1 – Tipos de estágios e sua repartição na UE



Nota: 2% dos inquiridos não sabiam que tipo de estágio concluíram.

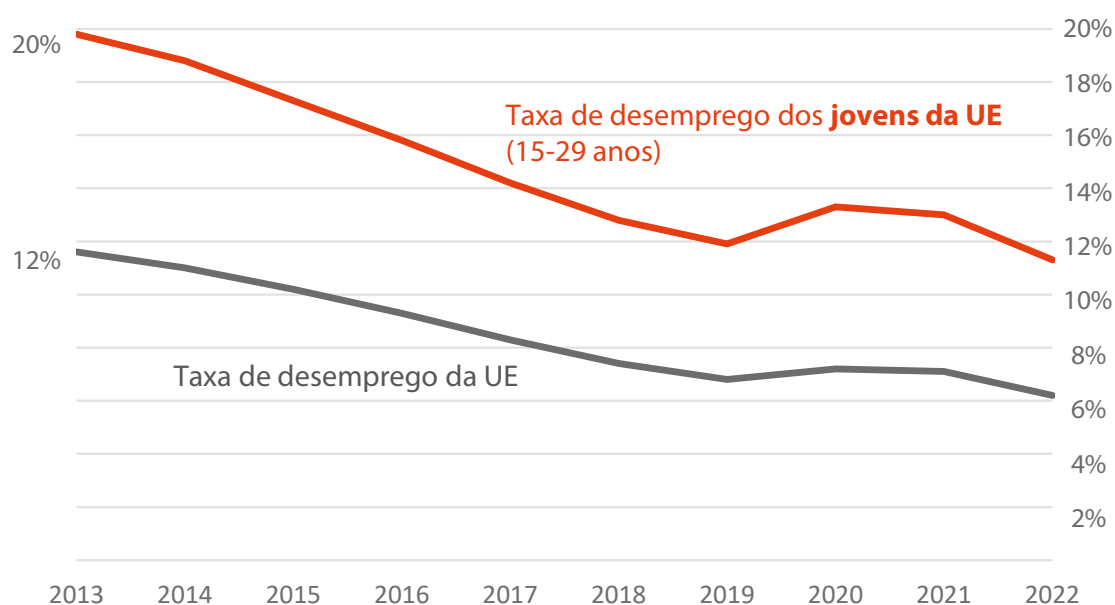
Fonte: TCE, com base em *Study on a comprehensive overview of traineeship arrangements in Member States*, Comissão, 2012, e no *Eurobarómetro de 2023* [em inglês].

Quadro político da UE aplicável aos estágios

04 Em conformidade com o [Tratado](#)³, a responsabilidade e as competências em matéria de política social, emprego e educação na União são da competência dos Estados-Membros. A função da UE consiste em apoiar, coordenar e complementar as ações dos Estados-Membros. No que diz respeito à política social, a União pode desempenhar esta função mediante a adoção de diretivas⁴.

05 Em tempos de crise, frequentemente os jovens são os mais afetados pelo desemprego. A [figura 2](#) mostra que, desde 2013, a taxa de desemprego dos jovens da UE-27 foi entre 5,1 a 8,2 pontos percentuais superior à taxa de desemprego total, atingindo 11,3% em 2022, em comparação com 6,2% para toda a população.

Figura 2 – Taxa de desemprego dos jovens em comparação com a taxa de desemprego total, 2013-2022



Fonte: TCE, com base em dados do Eurostat ([YTH_EMPL_110] e [UNE_RT_A]) extraídos em 8 de junho de 2023.

06 A [Recomendação do Conselho de 2013](#) propôs que a Comissão e os Estados-Membros criassem a [Garantia para a Juventude](#) da UE. Ao abrigo deste quadro, os Estados-Membros comprometeram-se a garantir que todos os jovens com menos de 25 anos beneficiem de uma boa oferta de emprego, formação permanente, aprendizagem ou estágio no prazo de quatro meses após terem ficado desempregados

³ [Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia](#), artigos 145º a 165º.

⁴ [Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia](#), artigo 153º, nº 2, alínea b).

ou terem terminado o ensino formal. Para atenuar o aumento da taxa de desemprego dos jovens desencadeado pela pandemia de COVID-19, o Conselho adotou, em outubro de 2020, uma **Garantia para a Juventude reforçada**, que alargou o grupo-alvo de modo a abranger todas as pessoas com menos de 30 anos.

07 Nos últimos anos, a UE adotou várias iniciativas de política e medidas legislativas relativas aos estágios (ver a cronologia no **quadro 1**). A Recomendação do Conselho de 2014 relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios incidiu especificamente nos estágios e está a ser atualizada à data de publicação do presente documento.

Quadro 1 – Iniciativas de política e legislação da UE em matéria de estágios

2023	<ul style="list-style-type: none"> → Avaliação do Quadro de Qualidade para os Estágios → Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de junho de 2023, que contém recomendações à Comissão sobre estágios de qualidade na União → Resposta da Comissão à resolução do Parlamento Europeu e consulta aos parceiros sociais (artigo 154º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)
2022	<ul style="list-style-type: none"> → Diretiva (UE) 2022/2041 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativa a salários mínimos adequados na União Europeia
2021	<ul style="list-style-type: none"> → Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais que anuncia a revisão da Recomendação do Conselho de 2014
2020	<ul style="list-style-type: none"> → Comissão adota o pacote "Apoio ao emprego dos jovens: uma ponte para o emprego da próxima geração" → Resolução do Parlamento Europeu, de 8 de outubro de 2020, sobre a Garantia para a Juventude, que insta a Comissão a rever a recomendação do Conselho de 2014 → Recomendação do Conselho, de 30 de outubro de 2020, relativa a "Uma ponte para o emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude"
2019	<ul style="list-style-type: none"> → Diretiva (UE) 2019/1152 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa a condições de trabalho transparentes e previsíveis na União Europeia → Recomendação do Conselho, de 8 de novembro de 2019, relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria (2019/C 387/01).
2018	<ul style="list-style-type: none"> → Resolução do Parlamento Europeu, de 18 de janeiro de 2018, sobre a execução da Iniciativa para o Emprego dos Jovens nos Estados-Membros

- 2017 → Resolução do Parlamento Europeu, de 19 de janeiro de 2017, sobre um **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**
- 2014 → Recomendação do Conselho de 10 de março de 2014 relativa a um **Quadro de Qualidade para os Estágios**
- 2013 → Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma **Garantia para a Juventude**

Fonte: TCE.

Apoio financeiro da UE aos estágios

08 Existem cinco possíveis fontes de apoio financeiro da UE aos estágios:

- os fundos da política de coesão preveem financiamento para a integração dos jovens no mercado de trabalho, especialmente através da **Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ)**, especificamente dedicada aos jovens que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação (NEET), e do **Fundo Social Europeu (FSE)** no período de 2014-2020. No período de 2021-2027, o **FSE+**, incluindo a IEJ, continua a conceder financiamento;
- o **Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)** disponibiliza fundos adicionais para combater o desemprego dos jovens;
- o **Erasmus+** é o programa da UE que apoia a educação, a formação, a juventude e o desporto na Europa, oferecendo oportunidades de estudo, formação, aquisição de experiência e voluntariado no estrangeiro;
- o **Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI)** financiou a rede europeia de serviços de emprego (EURES) e apoiou regimes de mobilidade que promovem estágios transfronteiriços remunerados;
- cada **instituição e organismo da UE** oferece os seus próprios **programas de estágio**, financiados pelas **despesas administrativas** do orçamento da União.

Âmbito e método da análise

09 A análise do Tribunal incide na forma como a UE apoia os estágios como meio de ajuda à integração dos jovens no mercado de trabalho. Este documento não é um relatório de auditoria, mas antes uma análise baseada sobretudo em informações disponíveis ao público, em elementos recolhidos especificamente para este fim e em trabalhos de auditoria anteriores. Tem por finalidade oferecer às partes interessadas e ao público em geral uma fonte de informação objetiva e útil, tendo em vista a atualização em curso da Recomendação do Conselho de 2014 (ver ponto **07** e **quadro 1**). Mais especificamente, o Tribunal apresenta uma panorâmica das ações da UE em matéria de estágios para jovens, incluindo a concessão de financiamento, e assinala as principais oportunidades e desafios.

10 A análise do Tribunal abrange o período entre 2013 (ano em que a Garantia para a Juventude entrou em vigor) e meados de 2023. Em especial, o Tribunal examinou:

- o a evolução do número de estágios;
- o a definição de estágio;
- o a qualidade dos estágios e a forma como este conceito é aplicado nos Estados-Membros;
- o a afetação e utilização dos fundos da UE para estágios.

11 Na sua análise, o Tribunal refere-se principalmente aos estágios associados às PAMT e aos propostos livremente no mercado, pois estavam abrangidos pela Recomendação do Conselho de 2014, que está a ser atualizada à data de publicação do presente documento. Nas informações apresentadas ao longo do relatório, é indicado se abrangem outros tipos de estágios.

12 O Tribunal baseou-se numa vasta gama de fontes de informação, designadamente documentos da Comissão⁵, da Eurofound (Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho), do Parlamento Europeu (incluindo o Serviço de Estudos do Parlamento Europeu), do Conselho, de organizações internacionais (por exemplo, a Organização Internacional do Trabalho), de organizações que representam os empregadores, os sindicatos e os jovens, bem como

⁵ Direção-Geral (DG) do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão, Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura e Eurostat.

documentos académicos. Além disso, teve também em consideração os seus próprios relatórios especiais sobre este tema: um sobre a Garantia para a Juventude e outro sobre a Iniciativa para o Emprego dos Jovens⁶. O Tribunal consultou igualmente especialistas neste domínio através de uma reunião com um painel de peritos. Entrevistou representantes de várias organizações ao nível da UE e analisou especificamente dois Estados-Membros (França e Irlanda) para compreender melhor as suas práticas em matéria de estágios.

13 Os dados sobre os estágios não estão bem refletidos nas estatísticas oficiais. Em especial, o Eurostat (o serviço de estatística da UE) não recolhe dados globais dos Estados-Membros sobre os estágios, pelo que quase todos os dados disponíveis se baseiam em inquéritos não representativos e em declarações dos próprios envolvidos. Além disso, estes inquéritos não distinguem os diferentes tipos de estágios e o grupo etário abrangido não está totalmente harmonizado nas várias fontes de dados. Os dados utilizados na presente análise provêm das seguintes fontes:

- o dois inquéritos sobre estágios, o [Eurobarómetro Flash de 2013](#) e o [Eurobarómetro Flash de 2023](#) (ver [anexo I](#)), que abrangem o grupo etário dos 18-35 anos.
- o a edição de 2023 do inquérito sobre [viver e trabalhar na UE e nos países vizinhos](#), realizado pela Eurofound, que incluiu perguntas específicas sobre estágios com base no pedido do Tribunal para efeitos da presente análise (ver [anexo I](#)) e abrangeu o grupo etário dos 16-35 anos.

14 Além disso, o Tribunal realizou o seu próprio inquérito junto das autoridades de gestão do FSE/da IEJ nos Estados-Membros para obter mais informações sobre se e de que forma estes fundos apoiaram projetos de estágio na prática (ver [anexo I](#)).

15 Por último, solicitou informações sobre os estágios às seguintes instituições e órgãos consultivos: Parlamento Europeu, Conselho Europeu e Conselho da União Europeia, Comissão, Tribunal de Justiça da União Europeia, Banco Central Europeu, Tribunal de Contas Europeu, Comité Económico e Social Europeu e Comité das Regiões Europeu.

⁶ [Relatório Especial 03/2015](#) e [Relatório Especial 05/2017](#).

Ser estagiário na UE

16 Na UE, muitos jovens concluem estágios antes de iniciarem o seu primeiro emprego. O Tribunal analisou a prática de utilizar os estágios como porta de entrada no mercado de trabalho e examinou a regulamentação aplicável aos estágios nos 27 Estados-Membros. Teve igualmente em conta os elementos que constituem um estágio de boa qualidade.

Os estágios tornaram-se uma importante porta de entrada no mercado de trabalho

17 Os estágios podem facilitar a transição para o mundo do trabalho, permitindo que os estagiários adquiram uma experiência profissional valiosa⁷. Para preencher os postos de trabalho de base, os empregadores procuram frequentemente jovens que tenham concluído um ou mais estágios⁸. Ao mesmo tempo, estes podem constituir uma forma de os empregadores darem uma imagem positiva à marca da empresa num mercado de trabalho cada vez mais centrado no recrutamento de trabalhadores qualificados. Em 2013, 72% das pequenas e médias empresas afirmaram que a principal razão pela qual ofereciam estágios era a possibilidade de contactarem com possíveis futuros trabalhadores⁹.

18 Os pontos que se seguem apresentam uma panorâmica dos estágios na UE. Os dados baseiam-se nos inquéritos Eurobarómetro de 2013 e 2023 e no inquérito da Eurofound de 2023 sobre viver e trabalhar na União. Estes inquéritos não são representativos, baseiam-se em declarações dos próprios envolvidos e devem, por conseguinte, ser interpretados com prudência (ver mais pormenores no [anexo I](#)).

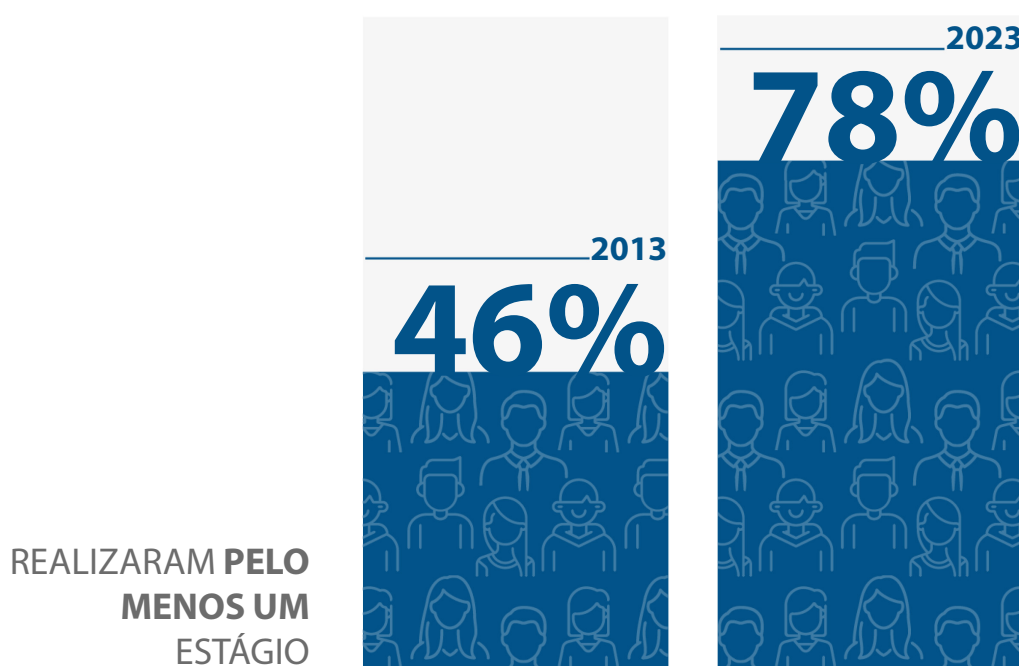
⁷ Como mencionado no documento *Traineeships under the Youth Guarantee: Experience from the ground*, Comissão Europeia, 2018.

⁸ Fórum Europeu da Juventude, documento de posição *European Youth Forum's demands on the review of the Quality Framework on Traineeships*, 31 de maio de 2022, p. 2; N. O'Higgins e L. Pinedo Caro, "What makes for a "good" internship?", publicado em *Internships, Employability and the Search for Decent Work Experience*, OIT, 2021, quadro 3.1.

⁹ COM(2013) 857 final, p. 4.

19 As respostas do Eurobarómetro indicam que a percentagem de jovens que participaram em qualquer tipo de estágio na UE aumentou significativamente nos últimos 10 anos: em 2023, quatro em cada cinco jovens (78%) inquiridos realizaram pelo menos um estágio de qualquer tipo. Em comparação, em 2013 eram apenas 46% (ver [figura 3](#)). Dos jovens inquiridos, 19% afirmaram que os estágios foram a sua primeira experiência profissional.

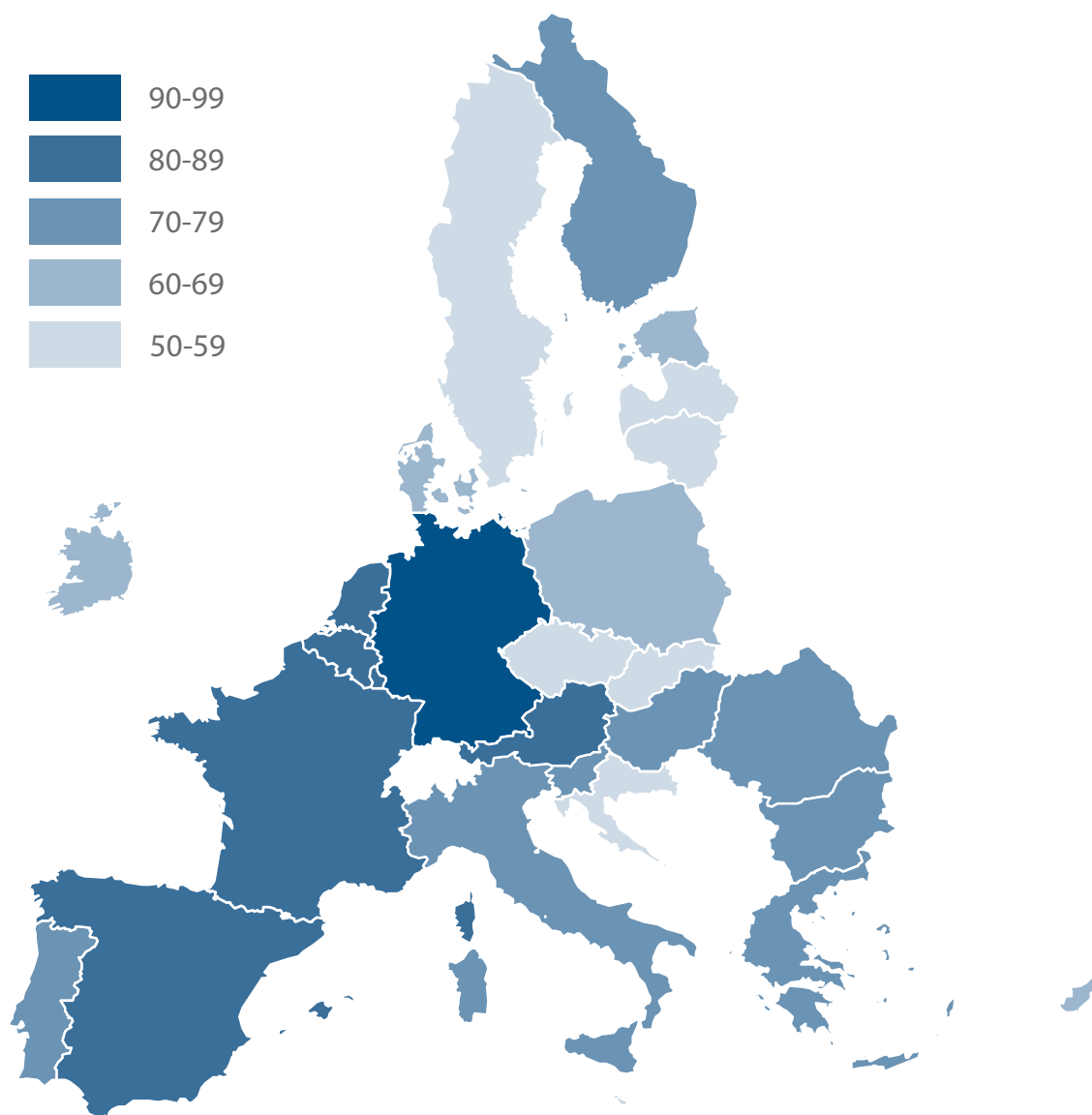
Figura 3 – Percentagem de inquiridos (18-35 anos) em 2013 e em 2023 que realizaram pelo menos um estágio de qualquer tipo



Fonte: Eurobarómetro Flash 378/2013 e Eurobarómetro Flash 523/2023.

20 A percentagem de inquiridos no Eurobarómetro de 2023 que concluíram pelo menos um estágio de qualquer tipo (ou duração) variava entre os Estados-Membros: de 53% na Suécia e 54% na República Checa e Malta até 86% nos Países Baixos, 87% em França e 90% na Alemanha (ver [figura 4](#)).

Figura 4 – Percentagem de inquiridos (18-35 anos) com pelo menos um estágio de qualquer tipo por Estado-Membro, 2023



Fonte: Eurobarómetro Flash 523/2023.

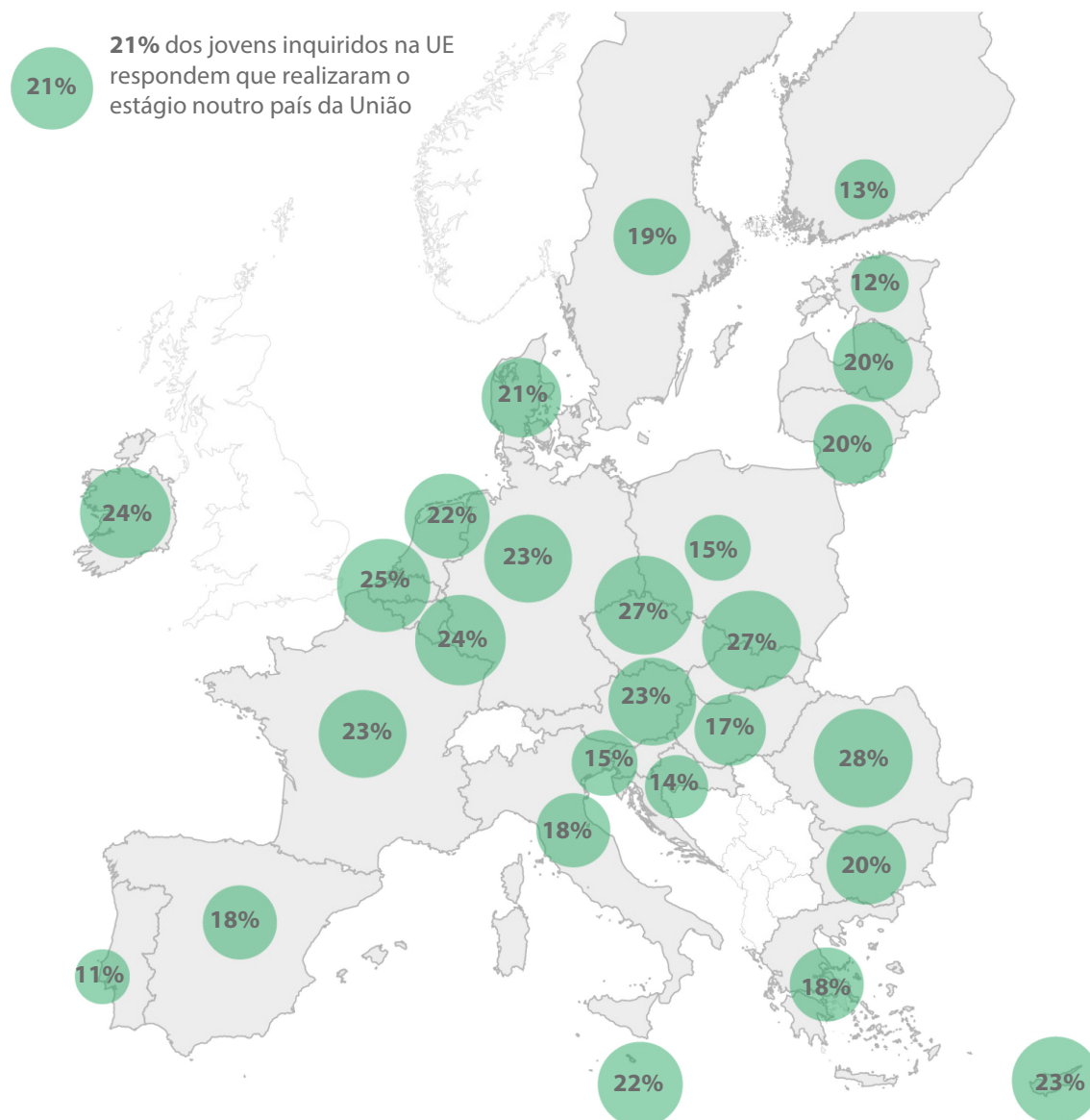
21 Mais de metade dos inquiridos (52%) declarou ter concluído mais de um estágio: 29% concluíram dois e 23% realizaram três ou mais. De um modo geral, a comparação entre os dados do Eurobarómetro de 2023 e os de 2013 indica que a realização de qualquer tipo de estágio se tornou mais frequente.

22 Não existem estatísticas oficiais sobre o número total de estágios realizados na UE. Entre julho de 2022 e junho de 2023, 19,6 milhões de jovens (18-35 anos) na UE-27 tinham entrado no seu emprego atual nos três meses anteriores¹⁰. Com base nos [dados do inquérito](#), o Tribunal estima que cerca de 3,7 milhões de jovens realizem anualmente estágios como primeira experiência no mundo do trabalho (ver cálculo no [anexo I](#)).

23 A Recomendação do Conselho de 2014 incentivou os estágios transfronteiriços. De acordo com dados recentes, a frequência deste tipo de estágios aumentou nos últimos anos. Segundo o Eurobarómetro de 2013, dos inquiridos que realizaram estágios, 9% realizaram um ou mais estágios de qualquer tipo no estrangeiro; em comparação, no Eurobarómetro de 2023 eram 21% os que realizaram pelo menos um dos seus estágios noutra Estado-Membro (ver [figura 5](#)).

¹⁰ Eurostat, dados do inquérito às forças de trabalho da UE (extração *ad hoc* a partir dos microdados).

Figura 5 – Percentagem de inquiridos no Eurobarómetro de 2023 que realizaram estágios e que afirmam ter realizado estágios transfronteiriços de qualquer tipo



Fonte: Eurobarómetro Flash 523/2023.

A definição de estágio varia entre os Estados-Membros

24 Em mais de metade dos Estados-Membros da UE¹¹ (16 em 27) não existe uma definição jurídica ou comum do que um estágio implica, e as definições diferem de país para país. A que a Recomendação do Conselho de 2014 utiliza é genérica. Em especial, sendo uma recomendação, embora se refira a um período limitado de experiência profissional, não esclarece se e, em caso afirmativo, em que condições os estagiários podem ou não ser considerados trabalhadores. Esta lacuna tem implicações importantes, uma vez que a competência da UE em matéria de política social se limita às condições laborais dos **trabalhadores**. Se os estagiários forem considerados trabalhadores, estão protegidos pela [legislação da UE relativa ao Direito do trabalho](#).

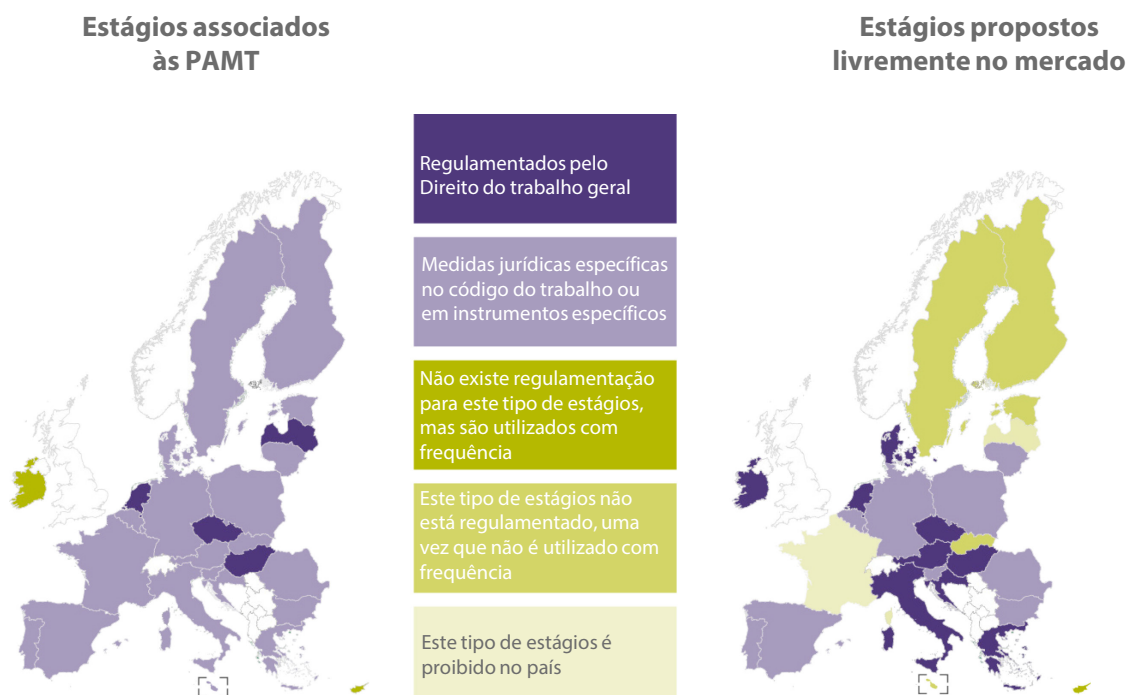
25 Vários acórdãos do Tribunal de Justiça da UE¹² esclarecem a definição de trabalhador e indicam que uma pessoa pode ser considerada trabalhador se exercer uma atividade real e efetiva, sob a direção de outra pessoa e a troco de uma remuneração.

26 De acordo com as fontes analisadas, os estágios associados às PAMT são mais regulamentados do que os propostos livremente no mercado (ver [figura 6](#)). Estes últimos são expressamente proibidos pela legislação nacional em França e na Letónia.

¹¹ SPRINT: Standardize best PRactices about INTernships – Erasmus+ project 2017-1-FR01-KA203-037293 – [General Report on Internships Legislation in Member States of European Union](#).

¹² Por exemplo, processos C-66/85, Lawrie-Blum; C-3/90, Bernini; C-109/04, Kranemann; C-229/14, Balkaya.

Figura 6 – Regulamentação dos estágios associados às PAMT e dos estágios propostos livremente no mercado nos Estados-Membros, 2022



Fonte: *Evaluation of the Council Recommendation on a Quality Framework for Traineeships*, quadro 3, *Study supporting the evaluation of the Quality Framework for Traineeships*, quadro 7, Youthwiki, SPRINT: Standardize best PRactices about INTernships – Erasmus project 2017-1-FR01-KA203-037293 – *General Report on Internships Legislation in Member States of European Union*.

27 É difícil recolher dados de forma coerente e comparável sem uma definição exata ou, pelo menos, um entendimento comum do termo "estágio". A elaboração de políticas não se baseia na recolha sistemática de dados, mas antes em inquéritos e estimativas, que não fornecem necessariamente uma imagem fiel e verdadeira da situação dos estagiários devido à falta de representatividade. Um quadro jurídico comparável entre os Estados-Membros poderá também ter um efeito positivo nos estágios transfronteiriços.

Qualidade dos estágios: uma preocupação fundamental

A qualidade dos estágios está associada a resultados positivos em matéria de emprego

28 Cerca de dois terços (64,3%) dos inquiridos no Eurobarómetro de 2023 que declararam ter realizado um estágio proposto livremente no mercado ou associado às PAMT estavam de acordo com a afirmação de que o seu último estágio foi ou iria ser útil para encontrarem um emprego regular (24,9% concordam totalmente e 39,4% tendem a concordar).

29 Do mesmo modo, quando questionados sobre a sua situação laboral seis meses após o estágio, mais uma vez seis em cada dez inquiridos (61%) responderam que tinham um emprego regular. Em especial, 28,7% afirmaram ter encontrado um emprego regular após o seu último estágio. O inquérito revelou também que, em média, os inquiridos concluíram dois estágios antes de encontrarem um emprego regular. Além disso, os resultados do inquérito da Eurofound mostraram que os homens receberam mais frequentemente ofertas de emprego na sequência de um estágio do que as mulheres.

30 Um estudo da OIT de 2021 e a Recomendação do Conselho¹³ indicam que existe uma ligação clara entre a qualidade dos estágios e os resultados em termos de emprego¹⁴. De acordo com a OIT, os estágios de elevada qualidade são mais eficazes a ajudar os jovens a encontrarem um emprego regular e a contribuir para a integração dos jovens no mercado de trabalho. Mais concretamente, de acordo com o mesmo estudo, os estágios de elevada qualidade também devem incluir uma compensação.

31 Entretanto, existem preocupações frequentes sobre a qualidade e a reduzida componente de aprendizagem de alguns estágios que são oferecidos aos jovens. As partes interessadas europeias (como o [Fórum Europeu da Juventude](#) ou a [Confederação Europeia de Sindicatos](#)) também comunicaram más condições de trabalho dos estagiários, com horários de trabalho longos, cobertura insatisfatória em termos de riscos para a saúde e a segurança e falta de remuneração ou compensação.

¹³ Recomendação do Conselho relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios, 2014/C 88/01, considerando 5.

¹⁴ N. O'Higgins e L. Pinedo Caro, "What makes for a "good" internship?", publicado em [Internships, Employability and the Search for Decent Work Experience](#), OIT, 2021.

Por último, há o risco de alguns empregadores recorrerem a estagiários para substituir os trabalhadores habituais¹⁵.

A Recomendação do Conselho de 2014 estabelece os requisitos mínimos para estágios de boa qualidade, mas a aplicação varia entre os Estados-Membros

32 A Recomendação do Conselho de 2014 pedia aos Estados-Membros que aplicassem vários princípios para estágios de boa qualidade. O Tribunal agrupou estes princípios-chave em seis conjuntos (ver *figura 7*).

Figura 7 – Princípios-chave dos estágios de qualidade de acordo com a Recomendação do Conselho de 2014, agrupados em conjuntos

PRINCÍPIOS	CONJUNTOS
<p>Celebração por escrito de um acordo de estágio</p> <ul style="list-style-type: none"> — Estágios baseados em acordos escritos — Os acordos escritos referem os objetivos educativos, as condições de trabalho, a existência ou não de compensação e o seu montante, os direitos e obrigações de todas as partes, a duração — O acordo de estágio deve definir os direitos e as obrigações do estagiário e da organização que oferece o estágio, incluindo a política no que respeita à confidencialidade e à titularidade de direitos de propriedade intelectual 	<p>I. Acordo de estágio escrito</p>
<p>Objetivos de aprendizagem e de formação</p> <ul style="list-style-type: none"> — As tarefas permitem ao estagiário trabalhar no sentido de concretizar os seus objetivos de aprendizagem e de formação — A organização que oferece o estágio atribui um supervisor ao estagiário 	<p>II. Objetivos de aprendizagem e de formação</p>
<p>Condições de trabalho aplicáveis aos estagiários</p> <ul style="list-style-type: none"> — Respeito pelos direitos e condições de trabalho dos estagiários, incluindo os limites máximos do horário de trabalho semanal, períodos de descanso semanais e direitos mínimos a férias — A organização que oferece o estágio clarifica se assegura uma cobertura em termos de: <ul style="list-style-type: none"> o seguro de saúde e de acidentes; o baixa por doença — O acordo escrito clarifica a existência ou não de subsídio ou compensação e o montante 	<p>III. Condições de trabalho</p>

¹⁵ *Fraudulent contracting of work: Abusing traineeship status (Austria, Finland, Spain and UK)*, Eurofound, 2017.

Duração razoável

- A duração do estágio não deve exceder seis meses, exceto nos casos em que se justifique
- Deve-se esclarecer as condições em que um estágio poderá ser prolongado ou renovado
- O acordo escrito inclui informações sobre a forma como o estagiário ou a organização que oferece o estágio podem pôr termo ao contrato

IV. Duração razoável e renovação**Devido reconhecimento**

- A organização que oferece o estágio reconhece, através de uma avaliação e de um certificado, os conhecimentos, as qualificações e as competências adquiridas durante o estágio

V. Reconhecimento e validação**Requisitos de transparência**

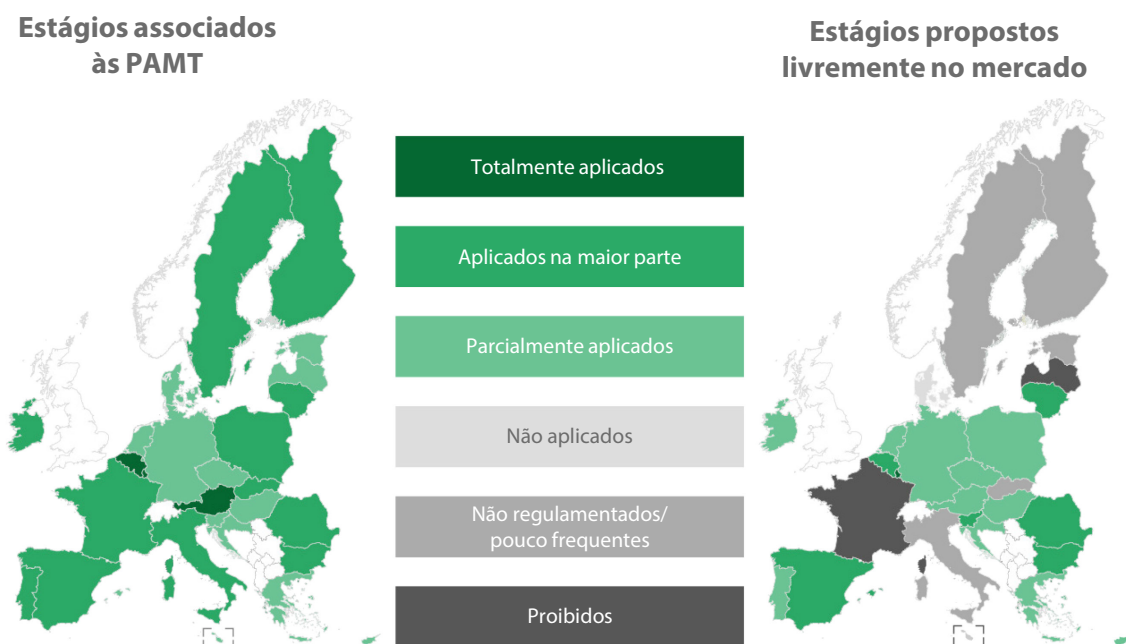
- A organização que oferece o estágio inclui, nos anúncios que publica, informações sobre as condições do estágio

VI. Transparência do recrutamento

Fonte: TCE, com base no documento *Developing quality traineeships for young people*, OIT, 2017.

33 Os princípios de qualidade enunciados pelo Conselho em 2014 foram aplicados pelos Estados-Membros na sua legislação em diferentes graus. De acordo com a [avaliação da Comissão ao Quadro de Qualidade para os Estágios, de 2023](#), em geral, a legislação nacional aplica os princípios em elevado grau nos estágios associados às PAMT e num nível mais modesto no caso dos estágios propostos livremente no mercado (ver [figura 8](#)). Em França, os estágios propostos livremente no mercado são [proibidos por lei](#), a fim de assegurar que todos os estágios são controlados por terceiros. O Luxemburgo alterou o seu [Direito do trabalho](#) de modo a incorporar todos os princípios de qualidade estabelecidos na Recomendação do Conselho de 2014.

Figura 8 – Grau de aplicação dos princípios de qualidade de 2014 na legislação dos Estados-Membros, 2023



Fonte: *Evaluation of the Council Recommendation on a Quality Framework for Traineeships*, quadros 4 e 5, *Study supporting the evaluation of the quality framework for traineeships*, quadro 10, *Youthwiki*, SPRINT: Standardize best PRactices about INTernships – Erasmus+ project 2017-1-FR01-KA203-037293 – *General Report on Internships Legislation in Member States of European Union*.

34 Globalmente, os representantes dos trabalhadores e dos empregadores concordam com os conjuntos de princípios da Recomendação do Conselho de 2014 (ver [figura 9](#)).

Figura 9 – Princípios-chave de qualidade enunciados pelo Conselho em 2014 em comparação com elementos dos estágios de qualidade defendidos pelas partes interessadas

	2014	2017	2022	2023		
	Quadro de Qualidade para os Estágios	OIT	Fórum Europeu da Juventude	Confederação Europeia de Sindicatos	Empregadores	Parlamento Europeu
Acordo de estágio escrito	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Objetivos de aprendizagem e de formação	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Condições de trabalho	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Duração razoável e renovação	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Reconhecimento e validação	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Transparência do recrutamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Compensação/remuneração		✓	✓	✓		✓
Proteção social		✓	✓	✓		✓
Intervalo entre o fim e o início de estágios			✓	✓		
Definir número máximo de estagiários por empregador			✓	✓		
O empregador não exige experiência de trabalho anterior				✓		✓
Acesso aos representantes dos trabalhadores e aos sindicatos				✓		✓

*Fonte: Recomendação do Conselho, de 10 de março de 2014, relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios; OIT, 2017, *Developing quality traineeships for young people*; Fórum Europeu da Juventude, 2022, *European Youth Forum's demands on the review of the Quality Framework on Traineeships*; Confederação Europeia de Sindicatos, 2023, *European Trade Union Confederation Resolution on Quality Traineeships*; *Joint European Employers' Statement on Traineeships*; Parlamento Europeu, 2023, *Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de junho de 2023, que contém recomendações à Comissão sobre estágios de qualidade na União (2020/2005 (INL))*.*

Nem todos os estagiários beneficiam de um estágio de boa qualidade

35 Esta secção descreve a perceção dos inquiridos nos inquéritos Eurobarómetro e no inquérito da Eurofound em relação aos princípios fundamentais propostos pela Recomendação do Conselho de 2014. O Tribunal extraiu dos dados do Eurobarómetro de 2023 as respostas relativas às duas categorias sobre as quais principalmente incide a presente análise: os estágios associados às PAMT e propostos livremente no mercado. Os números referentes ao inquérito da Eurofound incluem todos os tipos de estágios. Com base nestes dados, o Tribunal constatou que nem todos os estagiários realizam um estágio de boa qualidade, com se indica em seguida.

- o Em primeiro lugar, de acordo com o inquérito da Eurofound de 2023, 68% dos inquiridos realizaram o seu estágio com base num contrato ou **acordo** escrito. Embora não seja totalmente comparável, o mesmo valor foi de 60% nos resultados do Eurobarómetro de 2013.
- o Em segundo lugar, para que o estagiário tire verdadeiramente partido de um estágio, é necessário que este inclua **conteúdos e objetivos de aprendizagem** e que o trabalho seja **supervisionado e avaliado** no final do estágio. Dos inquiridos no Eurobarómetro, 74,5% concordaram que os conhecimentos que adquiriram seriam úteis profissionalmente. Considera-se igualmente necessário um mentor que possa ajudar e apoiar o estagiário. De acordo com os dados do inquérito, em 2023 três quartos dos inquiridos (73,4%) tiveram um mentor.
- o Em terceiro lugar, no Eurobarómetro de 2023, 68,7% dos inquiridos concordaram que, excluindo o pagamento, as **condições de trabalho** (equipamento, horário de trabalho, volume de trabalho, tratamento, etc.) eram equivalentes às do pessoal habitual.
- o Por último, no que diz respeito à **duração** dos estágios, a Recomendação do Conselho de 2014 propõe que os estágios de elevada qualidade não durem mais de seis meses. Ao mesmo tempo, segundo outros quadros, a experiência de estágio não deve ser inferior a um¹⁶ ou dois meses¹⁷: no Eurobarómetro de 2023, 67,2% dos inquiridos afirmaram que o seu estágio mais recente durou entre um e seis meses, enquanto 16,7% declararam que foi inferior a um mês e 14,4% que foi superior a seis meses.

¹⁶ Ver a [Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de junho de 2023, que contém recomendações à Comissão sobre estágios de qualidade na União](#)

¹⁷ Ver [European Trade Union Confederation Resolution on Quality Traineeships](#).

Cerca de 60% dos estágios oferecem compensação e acesso à proteção social

36 A necessidade de oferecer uma compensação aos estagiários é o ponto de discórdia quanto aos principais atributos de um estágio de boa qualidade. Os empregadores consideram que um estágio é uma experiência de aprendizagem e que os estagiários não são normalmente trabalhadores (ver ponto 24). Argumentam também que não há provas da relação entre a oferta de uma compensação e os estágios de mais qualidade e que a obrigação de remunerar os estagiários aumentaria os encargos financeiros e administrativos para as empresas. Entretanto, desde 2016 o Fórum Europeu da Juventude e a Confederação Europeia de Sindicatos têm reivindicado a proibição dos estágios não remunerados. Para além do estudo da OIT (ponto 30), argumentam que *nem todos os jovens têm condições financeiras para realizar estágios não remunerados*, o que aumenta ainda mais as desigualdades entre os jovens, especialmente os provenientes de meios socioeconómicos desfavorecidos. Na sua resolução de 14 de junho de 2023, o Parlamento Europeu apelou igualmente à adoção de melhores condições e de compensação adequada para os estagiários.

37 No Eurobarómetro de 2023, foi perguntado aos estagiários se eram remunerados ou se lhes era oferecida uma **compensação financeira**. No caso dos estágios associados às PAMT ou propostos livremente no mercado, quase dois terços (65%) dos inquiridos receberam compensação financeira pelo seu estágio (ver figura 10). Por último, de acordo com o inquérito da Eurofound, que incide em todos os tipos de estágios, verifica-se uma disparidade de género: 58% dos estagiários do sexo masculino responderam que receberam uma compensação, mas este valor é apenas de 45% no caso do sexo feminino.

38 Além disso, no que diz respeito à compensação financeira, os requisitos jurídicos dos Estados-Membros variam muito. Um estudo recente¹⁸ concluiu que, em 10 Estados-Membros da UE, não existe qualquer obrigação jurídica de pagar aos estagiários que realizam estágios propostos livremente no mercado. Em 11 Estados-Membros, existe uma obrigação jurídica de pagar aos estagiários com base no Direito do trabalho em geral, enquanto 4 outros estabelecem uma obrigação jurídica através de legislação específica relativa aos estágios.

¹⁸ *European Network of Public Employment Services – Ad hoc request – Remuneration of Open-Market Traineeships in EU-27*, 2021.

Figura 10 – Percentagem de inquiridos no Eurobarómetro de 2023 que seguiram um estágio associado às PAMT ou proposto livremente no mercado aos quais foi dada uma compensação financeira



Fonte: Eurobarómetro Flash 523/2023.

39 Do mesmo modo, 63,5% dos inquiridos no Eurobarómetro de 2023 afirmaram ter tido acesso total (32,1%) ou parcial (31,4%) à **proteção social** durante o seu estágio. Quanto ao tipo de proteção, o inquérito da Eurofound concluiu que as maiores probabilidades eram as de ter um seguro de acidentes de trabalho (75%), seguidas do seguro de saúde (68%) e da contribuição para o regime de pensões (42%).

Apoio aos estágios através dos fundos da UE

40 A Recomendação do Conselho de 2014 pediu aos Estados-Membros que utilizassem o FSE e a IEJ para aumentar o número e a qualidade dos estágios. A Comissão gere ainda diretamente o Erasmus+ e o EaSI, que podem financiar estágios transfronteiriços. Além disso, todas as instituições da UE oferecem oportunidades de estágio aos jovens, que são financiadas pelos seus orçamentos administrativos.

Os estágios financiados através do FSE/da IEJ ou do FSE+ são, na sua maioria, associados às PAMT em apoio da Garantia para a Juventude

41 Durante o período de 2014-2020, o financiamento da UE disponível para estágios proveio do FSE e da IEJ. No atual período de 2021-2027, a IEJ foi totalmente integrada no FSE+. Os Estados-Membros com uma taxa de NEET superior à média da União devem afetar, pelo menos, 12,5% dos seus recursos do FSE+ a medidas destinadas aos jovens¹⁹. No entanto, não existe financiamento específico dos fundos da política de coesão para estágios.

42 Dos 188 programas do FSE/da IEJ no período de 2014-2020, o Tribunal detetou 76 programas em 22 dos 27 Estados-Membros que afetaram financiamento à integração dos jovens no mercado de trabalho, num total de cerca de 13,6 mil milhões de euros. O financiamento da IEJ representa mais de 60% deste montante (8,6 mil milhões de euros). Para o período de 2021-2027, o Tribunal detetou 101 programas destinados ao emprego dos jovens e à integração socioeconómica em 23 Estados-Membros. Porém, a dotação total prevista diminuiu para 10,9 mil milhões de euros. Até meados de 2023, os Estados-Membros tinham despendido cerca de 80% das dotações previstas do FSE/da IEJ para os programas de 2014-2020, o que indica uma despesa anual de 1,53 mil milhões de euros. Até aí, nenhum Estado-Membro tinha realizado ou declarado despesas efetivas em relação a nenhum dos programas do FSE+ para 2021-2027.

¹⁹ Regulamento (UE) 2021/1057, artigo 7º, nº 6.

43 Através do seu inquérito, o Tribunal obteve mais informações sobre estes programas. De acordo com as respostas, em ambos os períodos, dois terços dos programas tinham referências a estágios e cerca de metade publicou convites à apresentação de propostas específicos. No período de 2014-2020, cerca de metade dos programas tinha celebrado contratos relativos a projetos, mas apenas menos de metade o tinha feito em 2021-2027.

44 Contudo, ao responder ao inquérito do Tribunal, a maioria das autoridades de gestão não conseguiu indicar os montantes exatos gastos em estágios por várias razões:

- o os quadros de acompanhamento e comunicação de 2014-2020 e de 2021-2027 não recolhem dados específicos sobre as despesas com estágios;
- o o grosso do financiamento é despendido em apoio da Garantia para a Juventude. Nestes casos, os estágios são apenas uma das várias medidas que podem ser oferecidas a um jovem. Além disso, pelo menos no caso do FSE, a maioria dos custos relacionados com os estágios não dizem respeito ao próprio estágio, mas antes ao reforço das capacidades administrativas²⁰;
- o apenas é possível produzir esses dados para cerca de metade dos programas, os que incluem convites à apresentação de propostas ou medidas especificamente relativos aos estágios (ver [anexo I](#)).

45 O inquérito do Tribunal indica que quase todas as medidas relacionadas com estágios financiadas pelo FSE/pela IEJ ou pelo FSE+ se inserem no domínio das PAMT. A [caixa 2](#) apresenta informações sobre projetos de estágios em França, Portugal e Irlanda.

²⁰ Relatório Especial 03/2015 e Relatório Especial 05/2017.

Caixa 2

Exemplos de projetos relacionados com estágios

França

O programa regional do FSE de Maiote executou um projeto que financiou estágios para estudantes que terminam os estudos secundários do ensino profissional (*Bac Pro*) ou obtêm o diploma de técnico superior pós-secundário (*Brevet de technicien supérieur*) em França continental e na Reunião, pois existem poucas possibilidades de estágio em Maiote.

O projeto cobriu os custos dos bilhetes de avião e das despesas de alojamento, bem como outras despesas relacionadas com a formação no local. O montante global previsto para o projeto era de 661 000 euros.

Os estágios tiveram uma duração média de um mês. De acordo com a autoridade de gestão, o projeto enfrentou dificuldades devido às medidas de confinamento relacionadas com a COVID-19, pelo que apenas 27 dos 162 estudantes previstos puderam beneficiar do programa (16%).

Portugal

Em Portugal, o FSE financiou a medida "Estágios Profissionais" para ajudar os jovens, os desempregados ou as pessoas desfavorecidas a encontrarem um emprego de longa duração.

Executado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, o projeto fez corresponder as competências e os perfis dos jovens licenciados e de outros desempregados às necessidades de uma vasta gama de estágios, permitindo-lhes melhorar as suas competências através de estágios profissionais.

Durante o período de 2014-2020, foram apoiados mais de 100 000 estagiários, com uma contribuição total da UE de 521 milhões de euros.

Irlanda

A Irlanda não dispunha de um convite à apresentação de propostas ou medida especificamente relativos a estágios no âmbito do seu programa do FSE.

Os 6 560 estágios associados às PAMT realizados através dos conselhos locais de educação e formação (organismos locais responsáveis pela educação contínua) foram financiados pela IEJ.

46 Em termos do financiamento do FSE/da IEJ e do FSE+ para apoiar a Garantia para a Juventude, o [quadro de indicadores para o acompanhamento](#) permite seguir a aceitação das ofertas de estágio pelos jovens desempregados nos Estados-Membros e a sua integração no mercado de trabalho após 6, 12 e 18 meses.

47 Os dados recolhidos mostram que, no âmbito da Garantia para a Juventude, os estágios foram progressivamente menos utilizados no período de 2014-2020 para sair do desemprego. Em média, realizaram-se 270 000 estágios por ano no período de 2014-2020 no conjunto da UE. Em 2021, os estágios representaram 2,5% de todas as saídas²¹, chegando a pelo menos 241 000 jovens.

48 As pessoas que participaram em estágios tiveram, em geral, resultados positivos em termos de emprego. Em 2021, 71% dos participantes em estágios da Garantia para a Juventude em toda a UE estavam empregados seis meses após saírem deste regime.

49 As regras da Garantia para a Juventude²² recomendam que os critérios estabelecidos no Quadro de Qualidade sejam considerados normas mínimas para todos os estágios realizados no âmbito deste regime. Com base nos dados de acompanhamento deste último, os princípios de qualidade enunciados pelo Conselho em 2014 parecem ser respeitados na generalidade.

50 A análise do Tribunal revelou que todos os programas de estágios disponibilizados no âmbito da Garantia para a Juventude em 2021 estão abrangidos por um acordo escrito e dois terços preveem um mentor. Ao mesmo tempo, a duração destes estágios varia entre alguns dias (por exemplo, França) e mais de seis meses em sete países (Bulgária, Espanha, Croácia, Itália, Chipre, Luxemburgo e Portugal). Além disso, apenas um terço dos programas concede uma certificação no final. Por último, mais de três quartos asseguram uma remuneração.

Lacunas nos dados sobre os estágios financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência

51 No âmbito do MRR, o pilar "Políticas para a próxima geração" inclui medidas específicas para o emprego dos jovens. Ao abrigo deste Mecanismo, treze Estados-Membros programaram reformas ou investimentos relacionados com o emprego dos jovens nos seus planos nacionais de recuperação e resiliência. Globalmente, 11% das despesas previstas (20 medidas) neste pilar estão relacionadas

²¹ *Data collection for monitoring of Youth Guarantee schemes: 2021*, Comissão Europeia, março de 2023.

²² *Frequently Asked Questions about the Youth Guarantee*, ponto 6.4, e documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o documento *Proposal for a Council Recommendation on a Bridge to Jobs – reinforcing the Youth Guarantee*, p. 35.

com o emprego dos jovens. Quatro Estados-Membros mencionaram especificamente os estágios para jovens: Estónia, Espanha, Portugal e Eslováquia (ver [caixa 3](#)).

Caixa 3

Medida do MRR para o emprego dos jovens na Estónia

O programa "O meu primeiro emprego" tem duas componentes: um subsídio salarial pago ao empregador e o reembolso das despesas de formação de um jovem (entre os 16 e os 29 anos e inscrito como desempregado sem experiência de trabalho ou apenas com experiência de curta duração). O empregador do jovem recebe um montante que pode chegar a 2 500 euros.

Fonte: investimento 6.6 do [plano de recuperação e resiliência da Estónia](#).

52 No entanto, para a maioria destas medidas, o Tribunal não conseguiu determinar o montante do financiamento dos estágios, uma vez que as componentes conexas são apenas uma parte das medidas que contribuem para a concretização satisfatória dos marcos e metas correspondentes. Do mesmo modo, o indicador comum 14 do MRR, "Número de jovens entre os 15 e os 29 anos de idade que recebem apoio", não indica quantos desses jovens participaram em estágios.

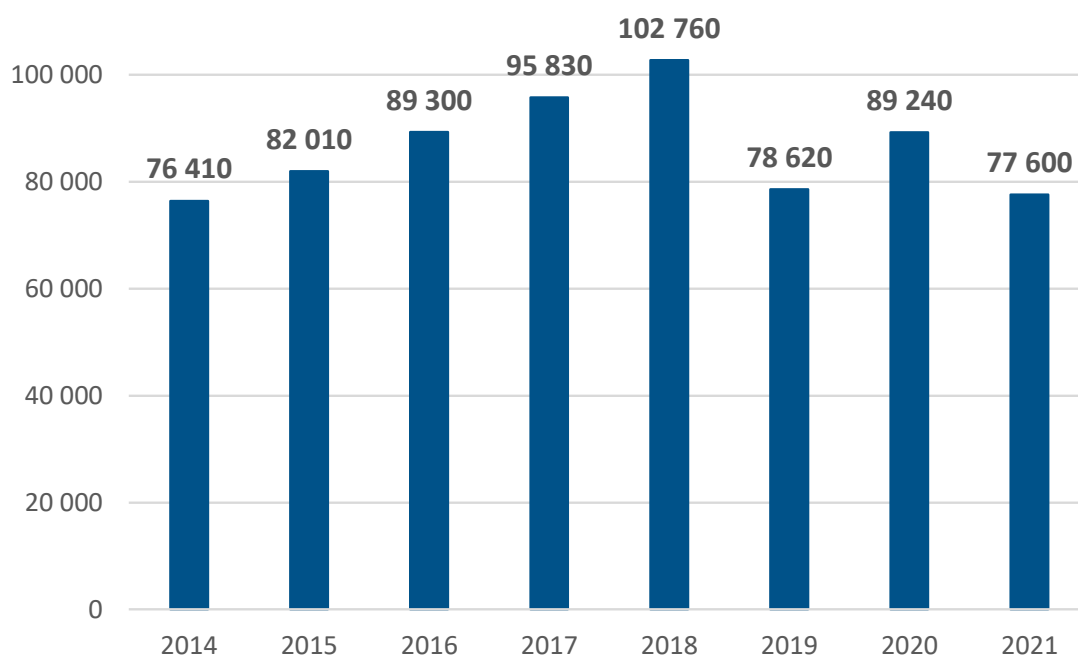
Os estágios financiados pelo Erasmus+ são sobretudo estágios transfronteiriços para estudantes do ensino superior

53 Durante o período de 2014-2020, o orçamento total do Erasmus+ ascendeu a 16,5 mil milhões de euros, dos quais mil milhões de euros de subvenções para estágios no ensino superior, representando cerca de 145 milhões de euros por ano. No período de 2021-2027, a UE continua a financiar estágios para jovens do ensino superior. O orçamento para a totalidade do programa aumentou significativamente para mais de 26 mil milhões de euros, mas, nesta fase, não é claro qual o montante que será afetado aos estágios.

54 Entre 2014 e 2020, mais de 600 000 jovens do ensino superior participaram num estágio no estrangeiro financiado pelo Erasmus+ (ver [figura 11](#)), antes e pouco depois de terminarem os estudos, o que correspondeu a cerca de 90 000 por ano. O número de estágios atingiu 100 mil nos convites de 2018, mas diminuiu nos de 2019 devido aos confinamentos relacionados com a COVID-19 (os estágios relativos aos convites de 2019 só tiveram efetivamente início na primavera de 2020). Em média, estes estágios duraram 4 meses e a bolsa concedida neste período foi de 426 euros por mês,

para além das eventuais bolsas de estudo nacionais ou da organização de acolhimento. Os estágios "Oportunidade Digital" são um exemplo de uma iniciativa de estágios Erasmus+ (ver [caixa 4](#)).

Figura 11 – Número de estágios do Erasmus+ para o ensino superior, 2014-2021



Nota: os números referem-se aos convites dos anos entre 2014 e 2021.

Fonte: TCE, com base em dados da Comissão (os dados relativos a 2021 não são definitivos).

Caixa 4

Estágios "Oportunidade Digital"

Esta iniciativa foi lançada para apoiar melhor os estudantes na aquisição de competências digitais em todas as disciplinas de estudo. Visa proporcionar aos recém-diplomados e estudantes a oportunidade de adquirirem experiência prática no domínio da tecnologia numa empresa no estrangeiro, fazendo corresponder as necessidades das empresas que necessitam de mão de obra com competências digitais aos estudantes e recém-diplomados à procura de uma primeira experiência no setor tecnológico. Entre 2018 e 2020, foram colocados quase 32 000 estagiários. Em resultado dos convites de 2021 e 2022, esperam-se 15 020 colocações.

55 O Erasmus+ também financia oportunidades de ensino e formação profissional no estrangeiro, algumas das quais incluem um elemento de formação e experiência profissional, de forma semelhante aos estágios. Porém, não estão disponíveis dados relativos a estágios no âmbito das oportunidades de educação e formação profissional no estrangeiro.

56 O Erasmus+ também apoiou estágios no âmbito da iniciativa do [Corpo Europeu de Solidariedade](#). Segundo estimativas da Comissão²³, financiou 307 destes estágios entre 2018 e 2020, num montante de cerca de 0,7 milhões de euros.

57 Um estudo de avaliação do Erasmus+ realizado em 2017 concluiu que a principal motivação para os estudantes participarem em estágios é viver no estrangeiro e conhecer novas pessoas, aprender ou melhorar uma língua estrangeira e adquirir experiência profissional noutra língua²⁴. 94% dos estagiários mostraram-se satisfeitos com a sua experiência²⁵. De acordo com a Comissão, a boa qualidade dos estágios do Erasmus+ é assegurada a diferentes níveis:

- o primeiro, apenas as instituições acreditadas estão autorizadas a enviar ou receber estagiários e devem seguir o [guia do programa](#);
- o segundo, ao nível individual, são celebrados [contratos de aprendizagem](#) entre os estagiários e as instituições/organizações de acolhimento, estabelecendo disposições básicas como os resultados da aprendizagem, as tarefas, a mentoria, o acompanhamento, o horário e as condições de trabalho, os seguros, as contribuições do anfitrião, o apoio, entre outras.

58 De acordo com um estudo de impacto²⁶ sobre os resultados dos estágios do Erasmus+, 40% dos participantes que realizaram um estágio deste tipo entre 2017 e 2019 receberam uma oferta de emprego da entidade que os acolheu. Em 2014, a percentagem era de 33%.

²³ Estimativa da Comissão com base no painel do Corpo Europeu de Solidariedade.

²⁴ *Combined evaluation of Erasmus+ and predecessor programmes*, 2017, p. 126.

²⁵ *Idem*, p. 127.

²⁶ *Erasmus+ Higher Education Impact Study*, 2019, p. 102.

O Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) apoia direta e indiretamente os estágios

59 O EaSI é um instrumento de financiamento que visa promover um emprego sustentável e de elevada qualidade, garantir uma proteção social adequada e condigna, combater a exclusão social e a pobreza e melhorar as condições de trabalho. Durante o período de 2014-2020, dispunha de um orçamento global de cerca de 919 milhões de euros. A Comissão estima que cerca de 5 milhões de euros foram afetados, direta ou indiretamente, ao apoio a estágios. Para o período de 2021-2027, o EaSI foi integrado no [FSE+](#).

60 O EaSI apoia os estágios mediante três atividades principais. Em primeiro lugar, o portal EURES fornece informações sobre os estágios nos Estados-Membros, incluindo também anúncios de estágios apresentados pelos serviços públicos de emprego nos Estados-Membros. Um estudo mostrou que apenas 36% dos inquiridos consideraram o portal útil para encontrar um estágio no estrangeiro²⁷. Em segundo lugar, o EaSI também financiou o programa "O teu primeiro emprego EURES", um regime de mobilidade que promove estágios e empregos transfronteiriços. Durante o período de 2014-2020, foram executados 10 projetos deste programa que apoiaram 949 jovens na realização de estágios no estrangeiro. Em 2019, o programa foi integrado no "programa específico de mobilidade EURES", que prosseguiu no período de 2021-2027. Os convites à apresentação de projetos no âmbito do programa "O teu primeiro emprego EURES" exigiam que os estágios respeitassem o Quadro Europeu de Qualidade para os Estágios.

61 Em terceiro lugar, o EaSI também financiou estágios no âmbito da vertente "estágios e emprego" do [Corpo Europeu de Solidariedade](#) em 2019 e 2020. Nestes projetos, ocorreram 255 colocações, incluindo 68 estágios. O convite à apresentação de propostas exigia que os estágios realizados no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade respeitassem, tanto quanto possível, o Quadro Europeu de Qualidade para os Estágios²⁸.

²⁷ *Study supporting the ex-post EURES evaluation and the second biennial EURES report*, p. 61.

²⁸ *Implementing Guide of the EaSI Call for proposal VP/2016/018: European Solidarity Corps Occupational Strand*, p. 12.

Estágios nas instituições da UE

62 A UE disponibiliza fundos para estágios nas suas instituições através da rubrica orçamental relativa às despesas administrativas. A Comissão recebeu os três primeiros estagiários em 1960 e desde então o número de participantes tem aumentado constantemente, tendo outras instituições da União também iniciado os seus próprios programas de estágios. Estes estágios constituem uma oportunidade para os jovens se familiarizarem com os objetivos e as finalidades dos processos e políticas de integração da UE. Permitem também que os estagiários adquiram experiência num ambiente profissional multicultural, multilingue e multiétnico. Atualmente, existem programas de estágios nas maiores instituições e organismos da UE.

63 Em geral, há períodos de estágio específicos, organizados duas vezes por ano, durante os quais os estagiários concluem um estágio de até cinco meses. Em 2022, quase 4 700 jovens concluíram um estágio remunerado nas instituições e em dois organismos da UE com sede em Bruxelas, Frankfurt, Luxemburgo e Estrasburgo (ver [quadro 2](#)). No mesmo ano, o montante despendido por estas instituições e organismos em estágios foi de cerca de 30 milhões de euros (excluindo o Banco Central Europeu, relativamente ao qual o Tribunal não recebeu informações).

Quadro 2 – Número de estagiários nas instituições e organismos da UE, 2022

	Número de participantes em estágios remunerados	Número de participantes em estágios atípicos/não remunerados	Percentagem de estagiários remunerados no total do pessoal
Parlamento Europeu (estagiários no Secretariado e com deputados)	1 834	20	23%
Conselho Europeu e Conselho da UE	109	25	3%
Comissão Europeia	1 861	597	6%
Tribunal de Justiça da UE	212	55	9%
Banco Central Europeu	525	n.d.	12%
Tribunal de Contas Europeu	51	9	6%
Comité Económico e Social Europeu	52	7	7%

	Número de participantes em estágios remunerados	Número de participantes em estágios atípicos/não remunerados	Percentagem de estagiários remunerados no total do pessoal
Comité das Regiões Europeu	48	12	9%
Total	4 692	725	9%

Nota: por estágios não remunerados entendem-se os estágios que não são pagos a partir do orçamento da UE.

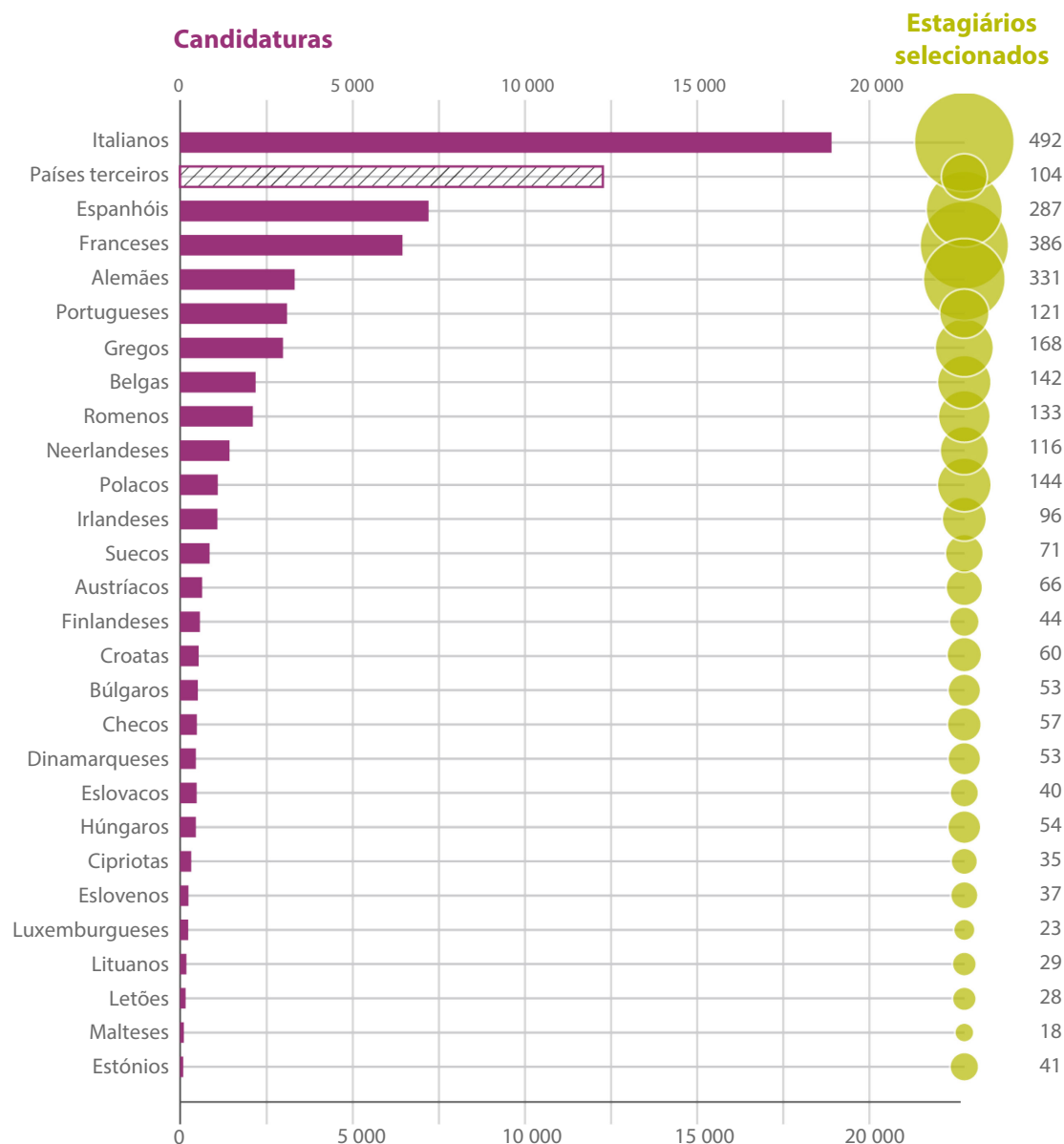
Fonte: instituições da UE; "Quantas pessoas trabalham no Parlamento Europeu?"; Relatório Anual de 2022 do Banco Central Europeu.

64 As instituições e organismos da UE estabeleceram as suas próprias regras para os programas de estágio, que estão disponíveis nas respetivas páginas de candidatura *online*. As regras são muito semelhantes em todas as instituições e organismos analisados pelo Tribunal. Em geral, o requisito de base é que o candidato deve ter obtido, pelo menos, um diploma de licenciatura. O estagiário deve ter conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da UE e bom conhecimento de outra língua oficial. Deve ser cidadão da União, embora os candidatos de países terceiros possam candidatar-se a alguns dos programas. Na Comissão, por exemplo, cerca de 5% a 10% dos estagiários são cidadãos de países terceiros. Outro princípio comum é que uma pessoa que já tenha concluído um estágio numa instituição da UE não pode candidatar-se a um segundo estágio noutra. Estas regras são atualizadas com regularidade.

65 Cada instituição e organismo da UE organiza o seu próprio processo de seleção, que é altamente competitivo. Por exemplo, em 2022, estavam disponíveis 4 692 lugares de estágios remunerados nas instituições e organismos analisados pelo Tribunal para cerca de 68 000 candidatos.

66 Todas as instituições e organismos da UE procuram selecionar candidatos de diferentes meios e origens, a fim de assegurar uma vasta cobertura geográfica e um equilíbrio entre homens e mulheres. Porém, de acordo com as estatísticas sobre os candidatos e os estagiários selecionados nas instituições e organismos em análise, os países da Europa Meridional e Oriental estão sobrerrepresentados, enquanto os países da Europa Setentrional e Ocidental estão sub-representados (ver *figura 12*).

Figura 12 – Equilíbrio geográfico dos estagiários remunerados nas instituições e organismos da UE: comparação entre candidaturas e estagiários selecionados, 2022



Nota: não estão incluídos os estágios no Banco Central Europeu e com os deputados do Parlamento Europeu. As estatísticas baseiam-se na primeira nacionalidade.

Fonte: TCE, com base nos dados fornecidos pelas instituições e organismos da UE analisados.

67 No que diz respeito ao acesso dos jovens com deficiência a estes estágios, a situação evoluiu nos últimos anos. Em 2022, após uma fase-piloto realizada em 2020, o Conselho introduziu o "[Programa de ação positiva destinado a estagiários/as com deficiência](#)", no qual oferece até seis estágios a pessoas nacionais da UE com deficiência reconhecida. Desde 2021, o Parlamento Europeu tem uma iniciativa semelhante, o "[Programa de ação positiva](#)". Os dois programas concedem aos

candidatos selecionados um pagamento adicional que pode chegar a 50% da subvenção mensal dos estagiários para compensar os custos suplementares em que incorrem.

68 Regra geral, os anúncios de abertura de vagas para estágios são acessíveis ao público e o recrutamento é transparente, com exceção dos estágios atípicos da Comissão (ver [caixa 5](#)) e dos estágios com deputados do Parlamento Europeu. Nestes dois casos, a seleção não é centralizada, ocorrendo antes ao nível da DG/dos deputados.

69 A decisão relativa aos estágios (ver [anexo II](#)) em cada instituição e organismo da UE estabelece as condições aplicáveis aos mesmos: direitos e obrigações do estagiário, remuneração, duração, cessação antecipada e perspetivas de emprego futuras. Além disso, é assinado um contrato de estágio com os candidatos quando entram em funções, sendo-lhes também atribuído um supervisor. O estágio é reconhecido por um certificado ou, mediante pedido, por uma carta de recomendação.

70 Mesmo que os estágios nas instituições da UE ofereçam, em geral, uma compensação, em algumas instituições uma percentagem (entre 1% e 30%) não é paga (ver [quadro 2](#)). Estes estágios são oferecidos às pessoas que recebem de outra entidade e necessitam do estágio para o seu percurso profissional. A [caixa 5](#) apresenta exemplos de estágios não remunerados.

Caixa 5

Estágios nas instituições da UE não abrangidos pelo orçamento da União

Conselho

Os estágios não remunerados destinam-se a candidatos inscritos numa escola de administração ou outro estabelecimento de ensino nacional, incluindo ao nível regional, para funcionários públicos atuais ou futuros. Estes estágios têm uma duração mínima de dois meses e máxima de cinco meses.

Comissão

A Comissão refere-se aos estágios não remunerados como "atípicos". Não têm uma duração fixa (pode ir de alguns dias até seis meses) e não são organizados centralmente pela Comissão. Abrangem uma grande variedade de estágios, desde alunos do ensino secundário que passam uma semana na Comissão, até estudantes universitários que ainda não concluíram os estudos e necessitam de experiência profissional numa determinada área no âmbito do curso (por exemplo, no Direito da Concorrência) e jovens funcionários públicos que têm de concluir formação profissional (por exemplo, os estagiários de Direito alemães, *Rechtsreferendaren*).

A Comissão não oferece remuneração nem proteção social aos participantes nestes estágios "atípicos", mas pode verificar se dispõem de meios de subsistência e de proteção social de outras fontes.

De acordo com a Comissão, o número de estágios deste tipo tem vindo a diminuir. Em 2022, houve 597 participantes em estágios atípicos na Comissão, dos quais 89 ficaram durante menos de um mês, 252 entre um e três meses e 256 mais de três meses.

Fonte: Decisão nº 57/22 da Secretária-Geral do Conselho sobre as regras relativas aos estágios efetuados no Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia e Evaluation of the European Commission's traineeship programme, 2014.

71 A maioria das instituições da UE espera que os estagiários tenham o seu próprio seguro de saúde válido. Se não o tiverem ou pretenderem complementar o seu seguro de saúde existente, as instituições oferecem um seguro complementar gratuito ou a troco de um pequeno montante subvencionado. As instituições possuem um contrato-quadro comum nesta matéria.

72 Os cálculos do Tribunal (ver [anexo II](#)) para comparar o custo de vida básico (com base nos [dados do Eurostat](#)) com a compensação oferecida aos estagiários mostram que esta cobre o custo de vida básico dos estagiários em Bruxelas e Estrasburgo durante todo o estágio, mas não cobre as despesas de subsistência dos estagiários em nenhuma instituição do Luxemburgo, apesar de algumas instituições sediadas neste país oferecerem uma compensação mais elevada.

73 As instituições e organismos da UE não dispõem de uma política comum em matéria de emprego de estagiários que ingressem na função pública da União depois de concluído o seu estágio, quer a título permanente quer temporário. Se os estagiários pretenderem obter um emprego regular na função pública da UE, têm de se candidatar através do mesmo processo de seleção que qualquer outro cidadão da União. No entanto, um estágio anterior numa instituição da UE pode ser considerado uma experiência profissional pertinente.

74 Algumas instituições oferecem programas especiais de integração (como o [Programa Jovens Profissionais](#) da Comissão, desde 2016, o [Programa de Recrutamento e Desenvolvimento Schuman](#) do Parlamento, desde 2021, e o programa Junior Policy Team do Conselho, desde 2022) que permitem aos estagiários com melhor desempenho participarem num procedimento de seleção com vista a um eventual recrutamento.

75 Em geral, as instituições e organismos da UE analisados não acompanham a carreira profissional dos estagiários após a conclusão do programa. Por conseguinte, não conseguem medir a eficácia dos seus estágios para ajudar os estagiários a entrarem no mercado de trabalho. Contudo, o Fórum Europeu da Juventude e o Fórum Europeu das Pessoas com Deficiência, entrevistados pelo Tribunal, expressaram em geral uma opinião positiva sobre a qualidade e a inclusividade dos estágios nas instituições da União. Esta opinião positiva é igualmente corroborada pelos próprios estagiários: uma avaliação de 2013²⁹ dos estágios do tipo "Livro Azul" da Comissão concluiu que cerca de 70% consideraram que o estágio era útil para a sua carreira. Além disso, 82% dos estagiários estavam satisfeitos com os conhecimentos que adquiriram e 92% estavam satisfeitos com as condições de trabalho oferecidas pelas instituições da UE.

²⁹ [Evaluation of the European Commission's Traineeship Programme](#), 2013.

Observações finais: desafios e oportunidades

76 Nos últimos anos, os estágios tornaram-se uma importante porta de entrada no mercado de trabalho para os jovens. De acordo com os inquéritos Eurobarómetro, nos últimos 10 anos aumentou significativamente o número de jovens que realizam um estágio. Em 2023, mais de dois terços dos inquiridos realizaram pelo menos um estágio antes de encontrarem um emprego regular.

77 Não existem estatísticas oficiais sobre o número total de estágios realizados na UE. O Tribunal estima que anualmente cerca de 3,7 milhões de jovens realizem um estágio. Para a recolha sistemática de dados ao nível da União, é necessário chegar a acordo sobre uma definição comum entre os Estados-Membros.

78 A Recomendação do Conselho de 2014, embora se refira a um "período limitado de experiência profissional", não esclarece se e, em caso afirmativo, em que condições os estagiários podem ou não ser considerados trabalhadores. Esta lacuna tem implicações importantes, uma vez que a competência da UE em matéria de política social se limita às condições laborais dos trabalhadores. Se os estagiários forem considerados trabalhadores, estão protegidos pela legislação da UE relativa ao Direito do trabalho.

79 Em 16 dos 27 Estados-Membros não existe uma definição jurídica ou comum do que um estágio implica. Nos casos em que existem definições, estas diferem de país para país. Neste contexto, não é claro se os empregadores de todos os Estados-Membros aplicam efetivamente os critérios de qualidade estabelecidos na Recomendação do Conselho de 2014.

80 A necessidade de oferecer uma compensação aos estagiários é o ponto de discórdia quanto aos principais atributos de um estágio de qualidade. Os empregadores consideram que um estágio é uma experiência de aprendizagem e que os estagiários não são normalmente trabalhadores. Argumentam também que não há provas da relação entre a oferta de uma compensação e os estágios de mais qualidade e que a obrigação de remunerar os estagiários aumentaria os encargos administrativos para as empresas. Entretanto, os representantes sindicais e as organizações de juventude têm reivindicado a proibição dos estágios não remunerados.

81 Um terço dos estágios associados às PAMT e propostos livremente no mercado ainda não são pagos, enquanto nos restantes dois terços a compensação oferecida pode não ser suficiente para cobrir as despesas de base. Esta situação coloca problemas específicos aos jovens, que são obrigados a recusar os estágios por não disporem de meios financeiros para subsistirem durante esse período.

82 A UE apoia estágios para os jovens mais desfavorecidos, disponibilizando fundos para estágios associados às PAMT nos Estados-Membros, e também facilita os estágios transfronteiriços através dos programas que gere diretamente. Estes estágios oferecem uma compensação. Quanto aos estágios nas instituições da União, a compensação nem sempre cobre o custo de vida básico no local de afetação. Por conseguinte, estes estágios não são acessíveis a todos os jovens na UE.

83 Embora a UE disponibilize montantes consideráveis para estágios, não é possível determinar os valores exatos porque esta categoria de despesas não é objeto de um acompanhamento específico na maioria dos programas. Assim, os efeitos do financiamento da União não podem ser avaliados, tornando difícil determinar o que foi alcançado.

84 Por último, o Tribunal detetou os seguintes desafios e oportunidades relacionados com os estágios, que poderão ser tidos em consideração quando da próxima revisão da Recomendação do Conselho de 2014:

- definições diferentes de estágio, faltando clareza quanto ao que este conceito implica;
- existência de poucos dados fiáveis sobre estágios, o que impede a elaboração de políticas com base em dados concretos;
- aplicação incoerente nos Estados-Membros da Recomendação do Conselho de 2014 sobre estágios de qualidade;
- possíveis variações nas oportunidades e na acessibilidade aos estágios por parte de jovens de diferentes origens sociais.

O presente documento de análise foi adotado pela Câmara II, presidida por Annemie Turtelboom, Membro do Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 13 de dezembro de 2023.

Pelo Tribunal de Contas

Tony Murphy
Presidente

Anexos

Anexo I – Conjuntos de dados utilizados no documento de análise

Inquéritos Eurobarómetro

Para ilustrar as tendências gerais para efeitos da sua análise, o Tribunal utilizou dados de dois inquéritos Eurobarómetro sobre estágios. Os Eurobarómetro Flash são inquéritos temáticos ocasionais, realizados num curto período sobre uma grande variedade de temas específicos pertinentes para as atividades das instituições da UE. Caracterizam-se por recorrer a métodos de entrevista por telefone ou *online*.

Foram realizados dois inquéritos Eurobarómetro Flash sobre estágios: o [Eurobarómetro Flash 378/2013](#): "A experiência dos estágios na UE" e o [Eurobarómetro Flash 523/2023](#): "Integração dos jovens no mercado de trabalho, com especial destaque para os estágios".

Os inquéritos Eurobarómetro não são estatisticamente representativos. A comparação dos dados de 2023 com os de 2013 permite detetar tendências, mas deve ser interpretada com prudência, devido a diferenças no método de inquérito e no questionário utilizado. Além disso, as médias da UE calculadas para 2013 englobam o Reino Unido e não incluem a Croácia.

Inquérito da Eurofound

A Eurofound realizou o [inquérito de 2023 sobre viver e trabalhar na UE e nos países vizinhos online](#) entre os membros do painel de inquéritos eletrónicos da Eurofound e os inquiridos recrutados através de anúncios e publicações nas redes sociais. Os dados apresentados abrangem 2 666 inquiridos com idades entre os 16 e os 35 anos. Foram ponderados de acordo com a idade e o género, o nível de instrução e a situação profissional, utilizando o inquérito da UE às forças de trabalho e as estimativas do Eurostat sobre a população como dados de referência representativos.

A pedido do Tribunal, a edição de 2023 continha questões específicas relacionadas com os estágios, designadamente sobre:

- a participação em estágios/aprendizagens e em quantos;
- a satisfação com o apoio à aquisição de conhecimentos;
- em que medida a experiência melhorou as competências;

- o a existência de um contrato escrito;
- o a existência e o tipo de compensação oferecida (salário, alojamento, transporte, alimentação, outros);
- o a existência e o tipo de proteção social (seguro de saúde, seguro contra acidentes, contribuição para pensões, outros);
- o se foi ou não proposto um emprego na sequência do estágio;
- o se o estágio foi recusado por falta de remuneração.

A Eurofound apresentou ao Tribunal uma análise dos resultados em julho de 2023.

Inquérito às forças de trabalho da UE (Eurostat)

O inquérito às forças de trabalho da UE (IFT-UE) é o maior inquérito por amostragem aos agregados familiares. Proporciona resultados trimestrais e anuais sobre a participação no mercado de trabalho de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos e sobre a população inativa. Parte desta recolha de dados, o conjunto "*recent job starters by sex and age*" (novos trabalhadores por sexo e idade) apresenta informações trimestrais sobre a entrada no mercado de trabalho em relação a todas as faixas etárias.

De acordo com este inquérito, entre julho de 2022 e junho de 2023, 19,6 milhões de jovens (18-35 anos) na UE-27 tinham entrado no seu emprego atual nos três meses anteriores. Segundo as respostas à pergunta 3 do *Eurobarómetro de 2023 (How would you categorise your first work experience? – Como classifica a sua primeira experiência profissional?)*, 19% dos inquiridos classificaram a sua primeira experiência profissional como estágio. Partindo destes dados, o Tribunal estima que cerca de 3,7 milhões de jovens (= 19,6 milhões x 19%) realizem anualmente estágios como primeira experiência no mundo do trabalho.

Note-se que este valor se destina apenas a fornecer uma estimativa, pois baseia-se em duas fontes diferentes e o Eurobarómetro não tem uma taxa de resposta garantida.

Inquérito do Tribunal sobre estágios enviado às autoridades de gestão do FSE

Em 8 de maio de 2023, o Tribunal dirigiu um inquérito às autoridades de gestão dos programas do FSE através da plataforma de inquéritos da UE. O objetivo era obter mais informações sobre a forma como os programas abordavam os estágios nos Estados-Membros.

O inquérito tinha dois blocos separados referentes aos dois períodos em causa (2014-2020 e 2021-2027) e solicitava informações sobre as prioridades específicas e o financiamento dos estágios: existência de programas/convites à apresentação de propostas/medidas específicas, projetos, montantes afetados e despesas efetivas. O Tribunal também questionou sobre as realizações dos projetos (em concreto, o número de estagiários apoiados).

Os programas foram selecionados com base no apoio previsto para a integração dos jovens no mercado de trabalho (domínio de intervenção 103). Foram selecionados 76 programas do período de 2014-2020 e assinalados outros seis através da análise da sua descrição.

O Tribunal recebeu respostas de 33 autoridades de gestão de 18 Estados-Membros, que executaram no total 43 programas relativos ao período de 2014-2020 e 34 ao período de 2021-2027.

No período de 2014-2020, 29 dos 43 programas incluíam uma referência a estágios na descrição, 21 publicaram convites à apresentação de propostas específicas para estágios e 22 celebraram contratos relativos a projetos referentes a estágios.

No período de 2021-2027, dos 34 programas sobre os quais o Tribunal recebeu informações, 21 referiam estágios nos textos, 19 tinham convites à apresentação de propostas específicas e 15 financiaram projetos de estágios. A **figura 13** apresenta mais informações sobre os resultados do inquérito.

Figura 13 – Programas do FSE/da IEJ (2014-2020) e do FSE+ (2021-2027) com uma componente de estágio, respostas ao inquérito do Tribunal

Estado-Membro	Referência a estágios no PO	Convites à apresentação de propostas/ programas/medidas relativos a estágios		Projetos apoiados relativos a estágios
		2014-2020	2021-2027	
Bélgica	● ●	● ●	● ●	● ●
Bulgária	● ●	● ●	● ●	● ●
República Checa	● ●	● ●	● ●	● ●
Dinamarca	● ●	● ●	● ●	● ●
Irlanda	● ●	● ●	● ●	● ●
Chipre	● ●	● ●	● ●	● ●
Letónia	● ●	● ●	● ●	● ●
Luxemburgo	● ●	● ●	● ●	● ●
Malta	● ●	● ●	● ●	● ●
Países Baixos	● ●	● ●	● ●	● ●
Áustria	● ●	● ●	● ●	● ●
Eslovénia	● ●	● ●	● ●	● ●
Finlândia	● ●	● ●	● ●	● ●
Alemanha	● ●	● ●	● ●	● ●
França	● ●	● ●	● ●	● ●
Portugal	● ●	● ●	● ●	● ●
Croácia	● ●	● ●	● ●	● ●
Itália	● ●	● ●	● ●	● ●
ESTÁGIOS PARCIALMENTE INCLUÍDOS				
Alemanha (5)				
2014-2020	3 de 5	4 de 5	4 de 5	4 de 5
2021-2027	2 de 5	2 de 5	2 de 5	2 de 5
França (17)				
2014-2020	10 de 17	4 de 17	5 de 17	5 de 17
França (9)				
2021-2027	4 de 9	4 de 9	2 de 9	2 de 9
Portugal (2)				
2014-2020			1 de 2	1 de 2
2021-2027		1 de 2	1 de 2	1 de 2
Croácia (2)				
2014-2020	1 de 2	1 de 2		
2021-2027			1 de 2	1 de 2
Itália (4)				
2014-2020	3 de 4		2 de 4	2 de 4
2021-2027			2 de 4	2 de 4

Nota: o número de programas está indicado entre parênteses. Em relação a França, o Tribunal recebeu informações relativas a 17 programas do período de 2014-2020 e a 9 programas do período de 2021-2027.

Fonte: TCE.

Anexo II – Programas de estágios nas instituições e organismos da UE

As decisões relativas aos programas de estágios nas instituições e organismos da UE analisados são as seguintes:

Parlamento Europeu

- Regras internas relativas aos estágios no Secretariado-Geral do Parlamento Europeu
- Regulamentação relativa aos estagiários dos deputados, Decisão da Mesa de 10 de dezembro de 2018

Conselho da UE / Conselho Europeu

- Decisão nº 57/22 da Secretária-Geral do Conselho sobre as regras relativas aos estágios efetuados no Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia.

Comissão Europeia

- Decisão C(2005) 458 da Comissão, de 2 de março de 2005

Tribunal de Justiça da União Europeia

- *Décision du Comité administratif de la Cour de justice de l'Union européenne, du 29 novembre 2021*

Tribunal de Contas Europeu

- *Decision No 25-2023 laying down rules for the employment of trainees at the European Court of Auditors*

Comité das Regiões

- *CoR DECS/188/2022 – Decision on the rules governing traineeship schemes*

Comité Económico e Social

- *Decision No 166/23 A laying down provisions regarding traineeships at the European Economic and Social Committee*

Cálculo do custo de vida – ponto 72

O cálculo do custo de vida dos estagiários em Bruxelas, no Luxemburgo e em Estrasburgo baseou-se no conjunto de dados do Eurostat *Purchasing power parities (PPPs), price level indices and real expenditures for ESA 2010 aggregates* (paridades de poder de compra (PPC), índices de nível de preços e despesas reais para os agregados do SEC 2010) [PRC_PPP_IND__custom_6963659].

O Tribunal extraiu o indicador "Despesas nominais por habitante (em euros)", que quantifica os montantes necessários para cobrir o custo de vida básico em diferentes categorias de custos. Utilizou um pequeno número de rubricas de custos, limitando-se estritamente a um estilo de vida modesto, a saber:

- 1) produtos alimentares e bebidas não alcoólicas;
- 2) vestuário e calçado;
- 3) habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis;
- 4) saúde;
- 5) transportes;
- 6) comunicação.

O montante total (anual) destas rubricas dividido por 12 forneceu os montantes mensais para as três cidades: 1 445 euros para Bruxelas, 2 116 euros para o Luxemburgo e 1 339 euros para Estrasburgo.

Siglas e acrónimos

DG: Direção-Geral

EaSI: Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social

EURES: rede europeia de serviços de emprego

Eurofound: Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho

FSE: Fundo Social Europeu

FSE+: Fundo Social Europeu Mais

IEJ: Iniciativa para o Emprego dos Jovens

MRR: Mecanismo de Recuperação e Resiliência

NEET: jovens que não trabalham, não estudam, nem seguem uma formação

OIT: Organização Internacional do Trabalho

PAMT: política ativa do mercado de trabalho

PO: programa operacional

Glossário

Aprendizagem: programa para aprender uma atividade ou uma profissão, combinando formação em contexto laboral e em sala de aula.

Autoridade de gestão: entidade nacional, regional ou local (pública ou privada) designada por um Estado-Membro para gerir um programa financiado pela UE.

Corpo Europeu de Solidariedade: iniciativa da UE para os jovens fazerem voluntariado ou trabalharem em projetos que beneficiem as comunidades no seu próprio país ou no estrangeiro.

Erasmus+: programa da UE destinado a apoiar a educação, a formação, a juventude e o desporto na Europa, sobretudo concedendo aos estudantes universitários e de formação profissional, bem como a outros jovens, a oportunidade de estudarem e adquirirem conhecimentos e experiência profissional no estrangeiro.

EURES: rede de serviços de emprego nos países da UE e da Associação Europeia de Comércio Livre, concebida para facilitar a livre circulação de trabalhadores.

Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho: agência da UE que presta informações, aconselhamento e conhecimentos especializados no domínio da política social da UE com base em informações comparativas, investigação e análise.

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional: fundo da UE que reforça a coesão económica e social na União através do financiamento de investimentos que reduzam os desequilíbrios entre regiões.

Fundo Social Europeu: fundo da UE para criar oportunidades de formação e emprego e melhorar a situação das pessoas em risco de pobreza. Foi substituído pelo Fundo Social Europeu Mais.

Fundos da política de coesão: quatro fundos da UE que apoiam a coesão económica, social e territorial em toda a União no período de 2021-2027: o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo para uma Transição Justa.

Garantia para a Juventude: iniciativa da UE criada para que os jovens beneficiem de uma oferta de emprego ou oportunidades de formação profissional no período de quatro meses após terem ficado desempregados ou terem terminado o ensino formal.

Gestão direta: gestão de um fundo ou programa da UE apenas pela Comissão, ao contrário da gestão partilhada ou da gestão indireta.

Iniciativa para o Emprego dos Jovens: programa da UE de apoio aos jovens que não trabalham, não estudam e não seguem qualquer formação em regiões cuja taxa de desemprego dos jovens é superior a 25%.

Mecanismo de Recuperação e Resiliência: mecanismo de apoio financeiro da UE para atenuar o impacto económico e social da pandemia de COVID-19 e estimular a recuperação, dando resposta aos desafios de um futuro mais ecológico e digital.

Pequenas e médias empresas: categoria de empresas e organizações definidas em função da sua dimensão em termos do número de trabalhadores e de determinados critérios financeiros. As pequenas empresas têm menos de 50 trabalhadores e um volume de negócios ou um balanço total não superior a 10 milhões de euros. As médias empresas têm menos de 250 trabalhadores e um volume de negócios não superior a 50 milhões de euros ou um balanço total não superior a 43 milhões de euros.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais: quadro da UE com 20 princípios que abrangem a igualdade de oportunidades e o acesso ao emprego, condições de trabalho justas e proteção e inclusão sociais.

Plano nacional de recuperação e resiliência: documento que descreve as reformas e os investimentos que um Estado-Membro tenciona realizar ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social: programa da UE que contribuiu para os objetivos de emprego e proteção social/inclusão da Estratégia Europa 2020.

Programa operacional: quadro para a execução de projetos financiados pela UE durante um determinado período, refletindo as prioridades e os objetivos estabelecidos nos acordos de parceria celebrados entre a Comissão e cada Estado-Membro.

Recomendação do Conselho: ato não vinculativo através do qual a UE procura atingir determinados fins sem impor um quadro jurídico obrigatório.

Equipa do TCE

O documento de análise sobre as ações da UE de apoio aos estágios para jovens foi adotado pela Câmara de Auditoria II – Investimento para a coesão, o crescimento e a inclusão, presidida pelo Membro do TCE Annemie Turtelboom. A tarefa foi efetuada sob a responsabilidade do Membro do TCE Eva Lindström, com a colaboração de Kristina Maksinen, chefe de gabinete e Johan Stålhammar, assessor de gabinete; Elena Graziuso, assistente de política; Maria Eulàlia Reverté i Casas, responsável principal; Ágota Krénusz, responsável de tarefa; Fernando Pascual Gil e Manja Ernst, auditores. Agnese Balode prestou assistência gráfica e Laura McMillan assistência linguística.



Eva Lindström



Kristina Maksinen



Johan Stalhammar



Elena Graziuso



Maria Eulàlia
Reverté i Casas



Ágota Krenusz



Fernando Pascual Gil



Manja Ernst



Agnese Balode



Laura McMillan

DIREITOS DE AUTOR

© União Europeia, 2024

A política de reutilização do Tribunal de Contas Europeu (TCE) encontra-se estabelecida na [Decisão nº 6-2019 do Tribunal de Contas Europeu](#) relativa à política de dados abertos e à reutilização de documentos.

Salvo indicação em contrário (por exemplo, em declarações de direitos de autor individuais), o conteúdo do TCE que é propriedade da UE está coberto pela licença [Creative Commons Attribution 4.0 International \(CC BY 4.0\)](#). Por conseguinte, regra geral, é autorizada a reutilização desde que sejam indicados os créditos adequados e as eventuais alterações. Esta reutilização do conteúdo do TCE não pode distorcer o significado ou a mensagem originais. O TCE não é responsável por quaisquer consequências da reutilização.

É necessário obter uma autorização adicional se um conteúdo específico representar pessoas singulares identificáveis, por exemplo, imagens do pessoal do TCE, ou incluir obras de terceiros.

Se for obtida uma autorização, esta anula e substitui a autorização geral acima referida e deve indicar claramente quaisquer restrições aplicáveis à sua utilização.

Para utilizar ou reproduzir conteúdos que não sejam propriedade da UE, pode ser necessário pedir autorização diretamente aos titulares dos direitos de autor.

O *software* ou os documentos abrangidos por direitos de propriedade industrial, nomeadamente patentes, marcas, desenhos e modelos registados, logótipos e nomes, estão excluídos da política de reutilização do TCE.

O conjunto de sítios Web institucionais da União Europeia, no domínio europa.eu, disponibiliza ligações a sítios de terceiros. Uma vez que o TCE não controla esses sítios, recomenda que se consultem as respetivas políticas em matéria de proteção da privacidade e direitos de autor.

Utilização do logótipo do TCE

O logótipo do TCE não pode ser utilizado sem o seu consentimento prévio.

PDF	ISBN 978-92-849-1475-3	ISSN 2811-8308	doi:10.2865/76731	QJ-AN-24-001-PT-N
-----	------------------------	----------------	-------------------	-------------------

A percentagem de jovens que concluem um estágio antes de aceitarem um emprego regular aumentou significativamente nos últimos 10 anos. Há estudos que demonstram que os estágios podem ajudar os jovens a fazerem a transição para um emprego regular. A Recomendação do Conselho de 2014 relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios (em atualização à data de publicação do presente documento) estabelece os principais critérios que definem os estágios de qualidade. O presente documento oferece uma visão global das ações e do financiamento da UE de apoio aos estágios. O Tribunal detetou desafios relacionados com as diferentes definições de estágio; a existência de poucos dados fiáveis, o que impede a elaboração de políticas com base em dados concretos; a aplicação incoerente nos Estados-Membros da Recomendação do Conselho de 2014 sobre estágios de qualidade; e as possíveis variações nas oportunidades e na acessibilidade aos estágios por parte de jovens de diferentes origens sociais.

TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU
12, rue Alcide De Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBOURG

Tel. +352 4398-1

Informações: eca.europa.eu/pt/Pages/ContactForm.aspx
Sítio Internet: eca.europa.eu
Twitter: @EUAuditors



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU